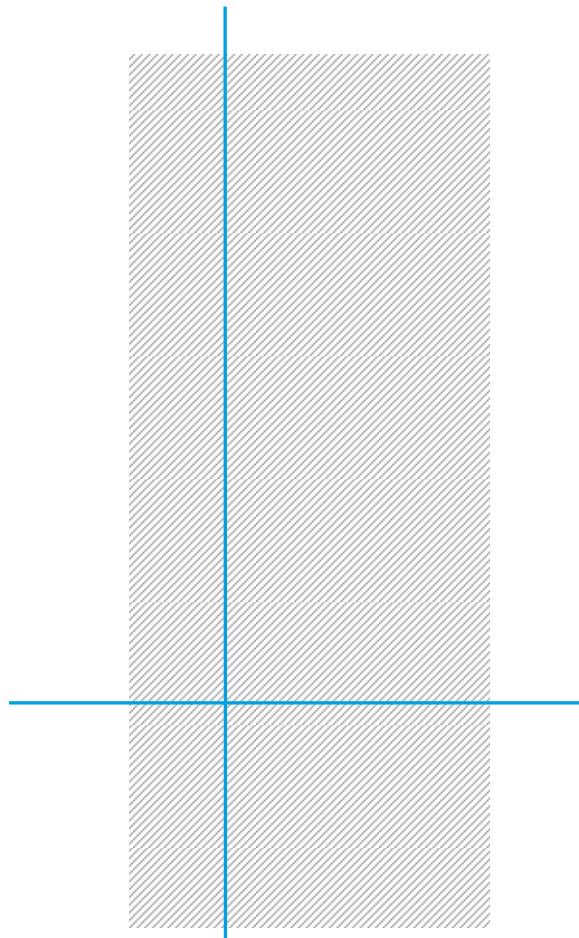




# Programa Nacional de Microcrédito

## *DOCUMENTO DE TRABALHO*



**Versão 20 de Setembro de 2010**

**Documento preparado por:** Amílcar Martins e António Curto para a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social





## ÍNDICE

<b>I – Modelo de Intervenção</b>	<b>4</b>
I.1 – Introdução	4
I.2 – Enquadramento	5
I.3 – Organização	7
<b>II – Plano de Apoio ao Auto Emprego</b>	<b>10</b>
II.1 – Identificação	10
II.2 – Implementação	10
II.2.1 – Organização da Actividade Empresarial	12
II.2.2 – Organização da Área do Crédito	14
II.3 – Faseamento	15
<b>III – Auto sustentabilidade do Plano de Apoio ao Auto Emprego</b>	<b>18</b>
III.1 – Fundo Solidário de Apoio ao Auto Emprego	18
III. 2 - O custo da proximidade e do apoio local aos microempreendedores proporcionado pelos “tutores do negócio”	21
III.3 – A autonomia e a auto sustentabilidade do “tutor do negócio” e da rede de intervenção local	22
III.4 – Apoio do IEFP à formação em sala e no trabalho dos tutores do negócio	23
<b>IV – Protocolo de Colaboração com as Instituições Financeiras</b>	<b>25</b>
IV.1 – Linha de crédito	25
IV.2 – Taxa de Juro	25
IV.3 – Cobertura de risco	27
IV.4 – Contrato de crédito	28
IV.5 – Atributos de Referência da Linha de Crédito	28
<b>Anexos</b>	<b>30</b>



## ANEXOS

- 1 - Plano de implementação do programa nacional de microcrédito
  - 2 – Registo centralizado de contactos
  - 3 – Rede de Tutores do Negócio
  - 4 - Plano base de actividades do “tutor do negócio”
  - 5 - Montagem do negócio do “tutor do negócio”
  - 6 - Dossier do negócio
  - 7 - Adequação do regime de subsídio de desemprego aos objectivos do Plano de Auto Emprego
- Adequação do regime de subsídio de desemprego aos objectivos do Plano de Auto Emprego

\* Os Anexos 2, 3 e 4 não estão disponíveis no presente documento.





## I – MODELO DE INTERVENÇÃO

### I.1. Introdução

A Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2010, lançou no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social (PADES), um programa nacional de microcrédito, atribuindo à Cooperativa António Sérgio Para a Economia Social (CASES) a respectiva coordenação e acompanhamento, em articulação com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação (IAPMEI) e a Direcção Geral do Tesouro e Finanças (DGTf).

O programa nacional de microcrédito, nos termos da Resolução, é “destinado a fomentar a criação de emprego e o empreendedorismo entre as populações com maiores dificuldades de acesso ao mercado de trabalho (...)” e determina-se que os apoios a conceder “ (...) se consubstanciam na facilitação do acesso ao crédito e na prestação de apoio técnico à criação e consolidação dos projectos empresariais”.

A Resolução estabelece que “ o crédito ao investimento é concedido pelas instituições de crédito ou pelas sociedades financeiras de microcrédito, (...) beneficiando de bonificação de taxa de juro e de garantia no quadro do sistema de garantia mútua” e determina que a operacionalização do programa nacional de microcrédito assente “ (...) na celebração de protocolos com as instituições de crédito e com as sociedades financeiras de microcrédito, bem como com a intervenção descentralizada das entidades que integram o sector social, ao nível da identificação dos públicos-alvo e do acompanhamento dos projectos”.

É neste quadro da Resolução do Conselho de Ministros que foi concretizado este projecto para um Programa Nacional de Microcrédito, que para ser considerado como uma medida de estímulo à criação de auto emprego e ao empreendedorismo estável e consistente, deverá dar origem a um Plano cuja principal característica será a sua auto sustentabilidade.



## I.2. Enquadramento

Tendo presente o texto dessa Resolução e o próprio conceito de microcrédito (crédito de baixo valor a conceder a microempreendedores para criar ou manter o seu auto emprego), a CASES considera dever criar as condições para que o Programa seja desenvolvido e aplicado de acordo com o quadro delineado nessa Resolução.

Este Projecto, tem como eixo de intervenção principal, o seguinte objectivo global:

- ▶ ***Maximizar a geração e manutenção de auto-emprego sustentável de forma a otimizar a utilização dos meios disponibilizados (15 milhões de euros de linhas de crédito a criar+ instrumentos de apoio à formação+...)***

A concretização deste objectivo passa pela conjugação de intervenções de diversas entidades, em particular das “Instituições Financeiras”( I.F.) através das quais será disponibilizado o crédito. Torna-se, pois, necessário estabelecer as condições em que essas I.F. irão intervir e contribuir para que o projecto se concretize.

Para isso a Cooperativa António Sérgio tem em preparação um documento que servirá de base para negociar Protocolos de Colaboração com as I.F., através dos quais se procurará estabelecer as condições que facilitem o acesso ao crédito aos potenciais microempreendedores.

No entanto, tendo presente que não basta proporcionar condições favoráveis de acesso ao crédito para que se concretizem negócios e seja criado auto emprego, a Cooperativa António Sérgio tem também em preparação uma linha de intervenção orientada para a dinamização dos potenciais microempreendedores, através do apoio directo, no local, à preparação e organização das iniciativas empresariais que os mesmos pretendam lançar.

Por outro lado, tendo em conta as características sócio-económicas e o perfil psico-social das populações a abranger, constituídas, em grande parte, por desempregados estruturais, com níveis de auto-estima baixos e socialmente fragilizados, é natural que seja necessário mobilizar para a fase de arranque do Projecto, apoios, de diversa natureza e de carácter transitório, que suportem o seu lançamento e contribuam para a sua consolidação. De qualquer forma esses apoios não deverão nunca assumir a forma de subsídio e, sendo de carácter transitório, deverão ser reembolsados a prazo.



O Projecto, em preparação, parte do pressuposto de que deverá ter funcionamento auto-sustentável, estabelecendo-se, para isso, que:

- O microempreendedor se responsabiliza pelo reembolso do crédito e pagamento dos juros e pelo pagamento dos serviços de apoio directo que lhe sejam prestados, no quadro das regras a estabelecer.
- Os membros activos da Rede a implantar, em particular todos os que exerçam a sua actividade em exclusividade no apoio aos microempreendedores, serão remunerados e estabelecerão o seu próprio micro-negócio, ele próprio tendencialmente auto-sustentável e, como tal, tornar-se-ão auto-suficientes.
- O apoio necessário para lançar e implantar o Projecto deverá ser mobilizável, pelo menos em grande parte, a partir do conjunto de programas já existentes.
- Os instrumentos a criar para contribuir para o seu funcionamento estável e auto-sustentável, deverão ser, tendencialmente, auto-regeneráveis.

É neste quadro que a acção da CASES, a desenvolver em ligação/articulação com as O.E.S. (Organizações da Economia Social) implantadas no terreno e participantes activas nas actividades socioeconómicas locais, há-de procurar responder aos problemas concretos, das populações concretas, com soluções concretas.

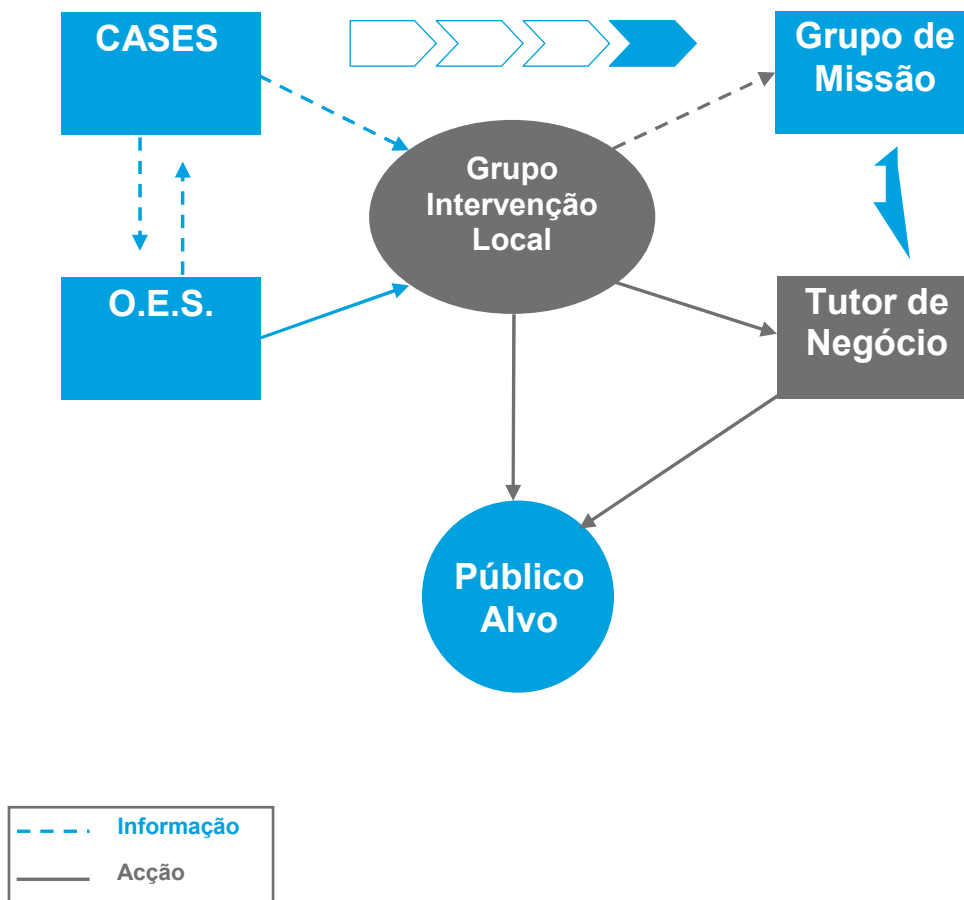
O desenvolvimento do Programa Nacional de Microcrédito em função do objectivo global definido de maximizar o auto emprego sustentável, será, assim, a base para estruturar e lançar um plano de incentivo e apoio à criação e manutenção de auto emprego, o Plano de Apoio ao Auto Emprego.



### 3. Organização

A operacionalização dessa acção será suportada e dinamizada por uma estrutura de intervenção, organizada a partir da CASES, com extensões/ramificações a implantar nas regiões/locais a designar.

Esquemáticamente será representada como se indica:



A ideia central é criar uma rede, com pólos disseminados a nível local (concelho ou, se, e quando necessário, outro mais centralizado ou mais descentralizado, conforme as situações), dinamizada por agentes, expressa e especificamente treinados para incentivar a detecção/aproveitamento de oportunidades de negócio, junto dos potenciais interessados e para lhes dar o enquadramento e apoio que levem à formulação de projectos orientados para a criação de auto-emprego sustentável.



Os componentes dessa rede, definidos e/ou activados sob orientação da CASES, desenvolverão as funções que lhes são atribuídas segundo um “Programa de intervenção” a preparar pela CASES em ligação com as O.E.S. (Organizações da Economia Social).

Explicitando o representado no esquema:

**Grupo de Missão** – “Equipa de Projecto”, a funcionar integrada na CASES, que terá a responsabilidade de:

- Preparação do Plano de Apoio à Criação de Auto-Emprego;
- Preparação do Programa de Intervenção/operacionalização do Plano de Apoio à Criação de Auto-Emprego;
- Dinamização e coordenação do lançamento e acompanhamento das medidas visando a concretização do Plano;
- Definição do quadro de relacionamento entre elementos da Rede;
- Definição das funções a desempenhar por cada elemento da Rede e respectivo âmbito de intervenção, quer na concretização do Plano, quer na articulação/ligação com as Instituições Financeiras.

**Grupo de Intervenção Local – G.I.L.**

- Entidade de constituição/geometria variável, a criar pela intervenção articulada das O.E.S. implantadas no local e inseridas na malha social, que assegura a interacção da CASES (Grupo de Missão) com o público alvo e o meio social envolvente e serve de apoio local ao “tutor do negócio”.
- O Grupo de Intervenção Local (G.I.L.) designará um dos seus membros como interlocutor preferencial para o Tutor do Negócio, de forma a permitir uma ligação permanente entre a realidade local, o GIL e o Tutor do Negócio. Esse interlocutor preferencial será o “Mediador”.

A solução a adoptar privilegiará o envolvimento e a participação activa das organizações presentes e actantes no terreno, independentemente da sua natureza, de molde a potenciar o aproveitamento da experiência e saber já existentes.





## **Público alvo**

- Todos os que estejam desempregados ou sem trabalhar e tenham uma ideia de negócio viável e perfil de empreendedores;
- Todas as pequenas microempresas ou micronegócios, que formulem e apresentem projectos viáveis para criar e consolidar postos de trabalho sustentáveis.

## **Tutor do negócio**

“Jovem licenciado” a ser seleccionado e receber formação específica que o capacite para:

- Prestar apoio ao microempreendedor, desde a concepção/ideia de negócio até à concretização/implantação no terreno, passando pelo acompanhamento/orientação durante a vida do projecto.
- Ser o interlocutor do microempreendedor com as I.F..
- Ser o representante da CASES e, como tal, agente de dinamização no terreno, do Plano de Apoio à criação de Auto Emprego.

O “tutor do negócio” será o elemento fulcral em que irá assentar o desenvolvimento e aplicação do plano de apoio ao auto emprego.

O “tutor do negócio” é o animador e consultor local do microempreendedor, e , por isso, deverá ter acesso, por autorização formal do microempreendedor, à consulta da informação financeira disponível nos bancos, nomeadamente saldos das contas correntes e situações de incumprimento.



## II – PLANO DE APOIO AO AUTO EMPREGO

### II.1. Identificação

O Plano de Apoio ao Auto Emprego tem em vista definir o quadro em que a CASES, em ligação com os seus parceiros, irá criar as condições de base para incentivar e dinamizar os potenciais microempresendedores a identificar e lançar os seus projectos, tendo sempre presente o objectivo de maximizar a criação ou consolidação do auto-emprego.

A elaboração do Plano parte da definição de:

- Principais fases/etapas em que se irá desenvolver;
- Objectivos a serem atingidos em cada etapa e na globalidade;
- Meios humanos e financeiros a mobilizar e a alocar a cada etapa;
- Instrumentos de controlo a utilizar para avaliação da evolução de cada etapa e grau de concretização dos objectivos;
- Medidas de intervenção para correcção de desvios e/ou reorientação de objectivos.

Complementarmente, tendo presente a interacção com os parceiros, torna-se necessário identificar:

- Os agentes / parceiros a mobilizar em cada local/região;
- As funções / tarefas que cada um se comprometerá a executar.

### II.2. Implementação

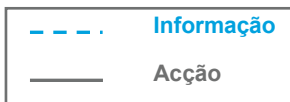
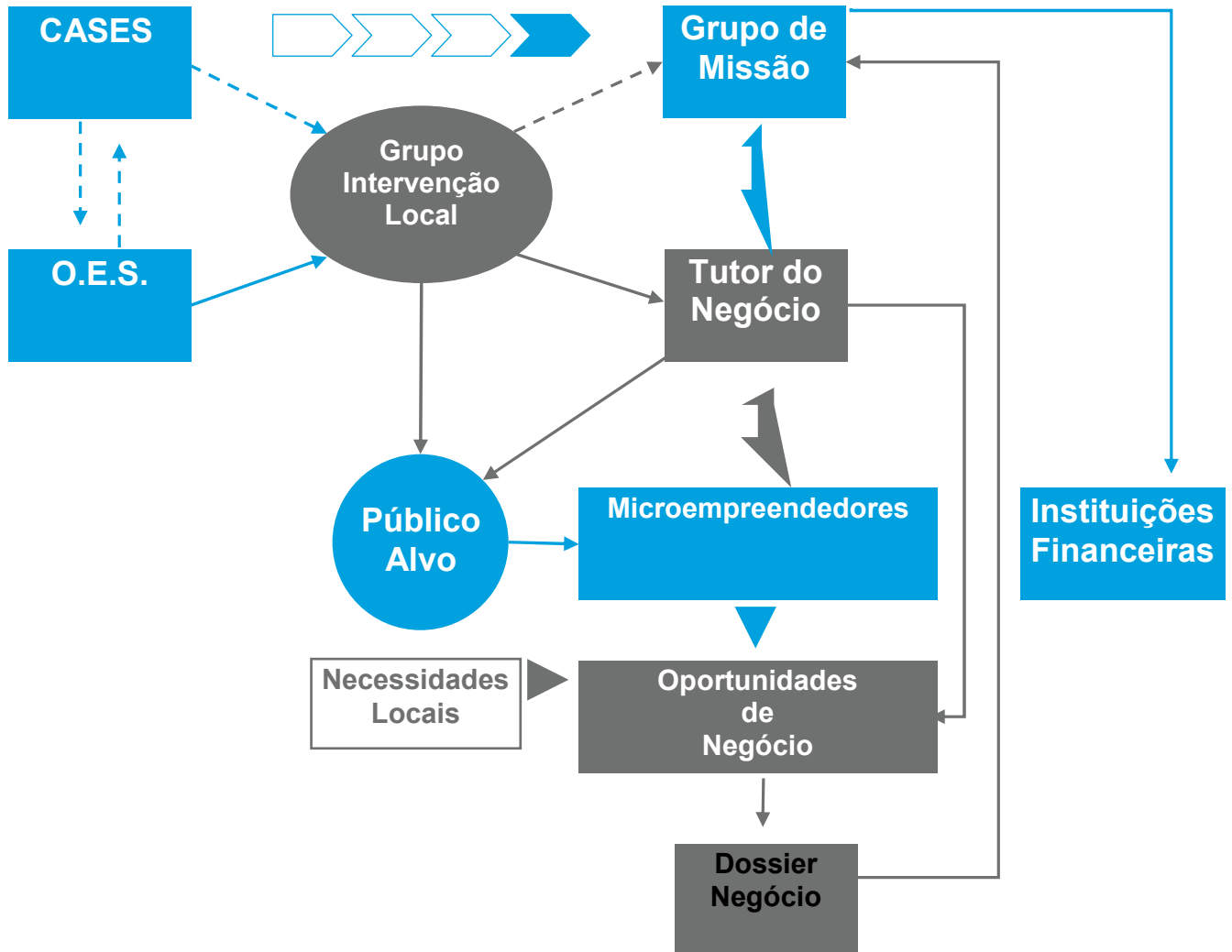
A dinamização do Plano, preparado pela CASES, terá como primeiro passo a identificação das tarefas a lançar e a explicitação da estrutura de intervenção que irá suportar a sua execução, definindo, ao mesmo tempo, a forma como se irão articular os seus diversos componentes para contribuir para a concretização do objectivo global, i.e., lançamento de projectos viáveis e consequente criação de auto-emprego sustentável.

Essa estrutura, esquematicamente representada a seguir, funcionará como “Rede de Intervenção Local”, em que os projectos a lançar serão promovidos a partir da base, garantindo essa rede todos os apoios até à sua concretização e desenvolvimento sustentável.



## REDE DE INTERVENÇÃO LOCAL

(arranque)





### **II.2.1. – Organização da Actividade Empresarial**

A CASES, após constituir o Grupo de Missão, determinou que este irá preparar um documento delineando o quadro de intervenção e as linhas de orientação do modelo de criação de auto-emprego.

Com base nesse documento a CASES, através das O.E.S. que a integram e de outras já funcionando localmente, irá incentivar a criação dos Grupos de Intervenção Local (G.I.L.), nos locais indicados por essas Organizações.

A criação/ organização dos G.I.L. é um passo determinante para aplicar, no terreno, as linhas de orientação definidas e acordadas no âmbito da CASES, dado que serão ponto de contacto permanente para os microempreendedores locais e ponto de apoio privilegiado para o exercício das funções do “tutor do negócio”

A participação activa desses G.I.L. e dos seus membros, a enquadrar através da acção do “tutor do negócio”, apoiado pelo Grupo de Missão, será essencial para prosseguir uma acção continuada e estável junto dos microempreendedores.

Os G.I.L. designarão um dos seus membros para garantir a ligação permanente com o “Tutor do Negócio”. Esse elemento será o “Mediador” preferencial entre o meio envolvente e o “tutor do Negócio”, para o qual fará convergir a experiência e o apoio de todos os membros dos G.I.L.

O “tutor do negócio”, no desempenho das suas funções, tendo presente a multiplicidade de informação a que terá acesso e de relações que terá de estabelecer, será sujeito a sigilo profissional, em condições que terão de ser determinadas, mas idênticas às prescritas para os profissionais da banca.

O “tutor do negócio” sendo o elo permanente de ligação com o microempreendedor, deverá ser o intérprete da vontade e dos interesses do microempreendedor perante as I.F. e a CASES.

Uma vez seleccionado terá um período de formação em sala, que não ultrapassará o prazo de um mês, ao que se seguirá a formação no trabalho, que decorrerá durante um ano.

A sua actividade, com o apoio directo do G.I.L. garantido através do “Mediador”, incidirá no levantamento das principais necessidades sentidas pela comunidade e na consequente procura



de oportunidades de negócio, colocando-se proactivamente ao dispor dos potenciais microempreendedores da comunidade.

Após o período de formação “on job”, cujos contornos e apoios têm de ser delineados em ligação com o IEFP, tendo em conta os quadros de intervenção já existentes, o “tutor de negócio” estará no mercado por sua conta e risco. Como um parceiro entre os parceiros microempreendedores, mas também ele próprio um microempreendedor, gerindo o negócio de apoio aos microempreendedores e beneficiando directamente da sua capacidade e do seu trabalho de promoção do auto-emprego.

Dessa forma, estão a criar-se as condições para que o “tutor do negócio” vá consolidando o seu próprio negócio, no sentido de garantir a sua auto sustentabilidade,

A CASES será a entidade que apoiará e coordenará a rede de “tutores do negócio”, cabendo-lhe também a validação prévia de todas as propostas por eles preparadas e enviadas, para submeter às I.F..

Em síntese, pode dizer-se que a concretização do Plano passa pela execução de um conjunto de tarefas que, no referente à componente de organização empresarial, se podem ordenar esquematicamente da seguinte forma:

- Grupo de Missão prepara o documento delineando o quadro de intervenção e linhas de orientação do Plano.
- Caracterização dos “tutores do negócio”, definindo:
  - Perfil
  - Selecção
  - Formação
  - Enquadramento/funcionamento
  - Funções
- Caracterização dos grupos de intervenção local (G.I.L.) com base no documento preparado pelo Grupo de Missão, definindo:
  - Composição
  - Ligação/articulação com organizações locais
  - Funcionamento



- Preparação do questionário/guião de orientação para apoiar as O.E.S. e as Organizações de implantação local, na constituição dos G.I.L., no levantamento de candidatos a “tutores do negócio” e de oportunidades de negócio.
- Identificação dos locais e composição dos G.I.L. em resultado das propostas/sugestões das O.E.S. e outras Organizações de implantação local.
- Designação do “Mediador” por cada um dos G.I.L.
- Levantamento dos candidatos a “tutores do negócio” através da intervenção do G.I.L. e apoio do IEFP.
- Selecção dos “tutores do negócio”.
- Formação em sala dos “tutores do negócio”.
- Preparação da documentação de suporte e guião de intervenção dos “tutores do negócio”.
- Preparação da documentação de suporte e guião de intervenção para os “Mediadores”.
- Acções de sensibilização/demonstração nos G.I.L. para lançar implantação do Plano de Apoio ao Auto Emprego.
- Levantamento das necessidades locais e identificação das oportunidades de negócio potenciais.
- Lançamento da intervenção do “tutor do negócio” junto dos candidatos a microempreendedores explorando as oportunidades de negócio potenciais entretanto identificadas.
- Preparação do Dossier de Negócio a ser validado pelo Grupo de Missão e apresentado de seguida às I.F.

## **II.2.2. – Organização da Área do Crédito**

Em paralelo, a CASES irá preparar o quadro normativo de relacionamento com as IF (instituições financeiras) no sentido de proporcionar aos potenciais investidores o acesso ao crédito em condições adequadas para permitir a viabilização e sustentabilidade dos projectos, tendo complementarmente presente a necessária optimização da relação Custo/Benefício (traduzida na relação Financiamento /Emprego criado).



De acordo com o estabelecido, no referente à facilitação ao crédito, a intervenção da CASES irá traduzir-se no acompanhamento da aplicação do normativo estabelecido e negociado (Protocolo de Colaboração) com as IF (instituições financeiras), cabendo a estas o desenvolvimento da execução de todas as operações de concessão de crédito, e assegurando a CASES o controlo e validação de todas as operações remetidas as IF.

A experiência mostra que a simples disponibilização de linhas de crédito, mesmo em condições de acesso vantajosas, não incentiva nem promove a geração de auto-emprego.

O crédito a conceder deve responder, directamente, às necessidades financeiras do microempreendimento, utilizando metodologias baseadas no relacionamento directo e permanente com o microempreendedor, no local onde a actividade económica é exercida.

Torna-se, por isso, necessário criar mecanismos de intervenção que induzam e apoiem o aproveitamento eficaz das condições proporcionadas para aplicação em tempo útil, às oportunidades de negócio levantadas.

A acção da CASES, focada no objectivo global de maximizar a geração de auto-emprego, visa criar as condições para, por um lado estimular o aparecimento de projectos e, por outro, facilitar a sua articulação com as instituições financeiras, proporcionando dessa forma, a via para a concretização de negócios.

### **II.3. Faseamento**

O conjunto das tarefas elencadas irá sendo executado em função dos respectivos tempos de execução e do faseamento a estabelecer tendo em conta a articulação entre elas.

Os G.I.L. e os “tutores do negócio”, sendo elementos fulcrais para o desenvolvimento e aplicação do Plano e constituindo o ponto de partida para o seu lançamento, serão objecto de abordagem e tratamento detalhados nas três fases a seguir descritas.



## **1ª Fase – Apresentação às O.E.S. e selecção dos locais**

A fase de arranque do processo impõe que o modelo de intervenção já esteja negociado com as instâncias governamentais para que se possa iniciar o processo de sua implantação no terreno.

Nesta primeira fase é prestada às Organizações que queiram participar no Projecto informação sobre o modelo de criação de auto-emprego que se pretende implantar, sendo solicitada a sua intervenção para indicação dos locais onde pretendem activar os G.I.L..

Esta fase terá uma duração aproximada de 30 dias, tendo em conta a necessidade de cada Organização obter da sua rede local a informação que irá servir de base à escolha dos locais onde irão ser implantados os G.I.L..

Considera-se que para além das Organizações que integram a CASES, este desafio também deverá ser lançado à Associação Nacional dos Municípios Portugueses, à Caritas, à Cruz Vermelha Portuguesa e ainda a outras organizações implantadas no terreno, tendo em vista garantir o seu envolvimento directo.

Findo o prazo concedido e na posse da informação solicitada, isto é, identificada os locais onde irão ser dinamizados os G.I.L., iniciar-se-á a segunda fase do Plano.

## **2ª Fase – Acções de sensibilização aos G.I.L. e identificação de potenciais candidatos para “tutores do negócio”**

Os G.I.L., uma vez constituídos, e tendo designado o respectivo “Mediador”, indicarão os potenciais candidatos para “tutor do negócio”, para o local correspondente e de acordo com o perfil previamente definido, que passa por:

- ser licenciado;
- estar desempregado;
- estar inscrito no “Centro de Emprego” à procura do primeiro emprego.

O Grupo de Missão solicitará também ao IEFP a indicação de potenciais candidatos nestas condições para os locais referenciados.





Atendendo a que os “tutores do negócio” vão beneficiar de um plano de formação no terreno, por um período de um ano, os seleccionados devem estar em condições de assumir o compromisso de seguir esse plano de formação, como primeiro passo para poderem constituir-se como “tutores do negócio” e prosseguirem a sua actividade como tal.

Tendo em conta as informações a recolher e a tratar é de admitir um período de 30 dias para obter a lista dos potenciais candidatos e daí partir para a 3ª fase.

### **3ª Fase – Selecção dos candidatos a “tutores do negócio” e início de formação**

A selecção final dos candidatos que vão iniciar a formação, será da responsabilidade da CASES (Grupo de Missão).

O processo de selecção poderá implicar a utilização de serviços de empresa especializada, devendo, nesse caso, ser considerado um período de tempo adicional.

Estima-se que a formação em sala ocupe cerca de 30 dias para cada grupo de 30 formandos.

A duração da formação em sala, para o conjunto dos candidatos, dependerá das equipas capacitadas e mobilizáveis para dar essa formação.

Todas as instituições envolvidas na 1ª e 2ª fases serão informadas dos candidatos seleccionados e do período em que iniciarão formação de sala e formação “on job”.



### **III – AUTO SUSTENTABILIDADE DO PLANO DE APOIO AO AUTO EMPREGO**

Tendo em conta o objectivo global de “maximizar a geração e manutenção de auto-emprego sustentável optimizando a utilização dos meios disponibilizados”, é preocupação fundamental deste plano garantir a sua auto sustentabilidade, de forma a que os apoios a mobilizar para o seu arranque, sejam gradualmente diminuídos em função da implantação no terreno e da expansão do projecto.

Um dos instrumentos a criar, fundamental para assegurar a auto sustentabilidade do Plano, será o “Fundo Solidário de Apoio ao Auto-Emprego” que, uma vez constituído, será garantido pelo funcionamento normal da Rede a implantar, que assegurará a sua auto regeneração.

#### **III.1. Fundo Solidário de Apoio ao Auto Emprego**

O Fundo Solidário de Apoio ao Auto Emprego será constituído com base em “comparticipações” de “fundadores” e “patrocinadores” e em quotizações dos microempreendedores, dos tutores e de entidades locais. Será uma peça central para permitir o funcionamento regular da Rede, pretendendo assegurar a sua auto regeneração pela participação voluntária das Instituições aderentes e de entidades da sociedade civil, para além dos tutores de negócio e microempreendedores que também contribuem para este Fundo com uma quota mensal de cinco euros (ou valor a determinar).

Também será receita do Fundo os 25 euros mensais para remuneração do tutor, durante o período em que este está em formação e durante o qual será remunerado por outra via. Logo que termine o período de formação, o Fundo deixará de receber esse montante, que passará a ser recebido pelo tutor do negócio.

O Fundo será, desejavelmente, participado pela CASES e por todas as instituições financeiras protocoladas, assim como por entidades que possam fornecer serviços de apoio ao desempenho da actividade do tutor do negócio.

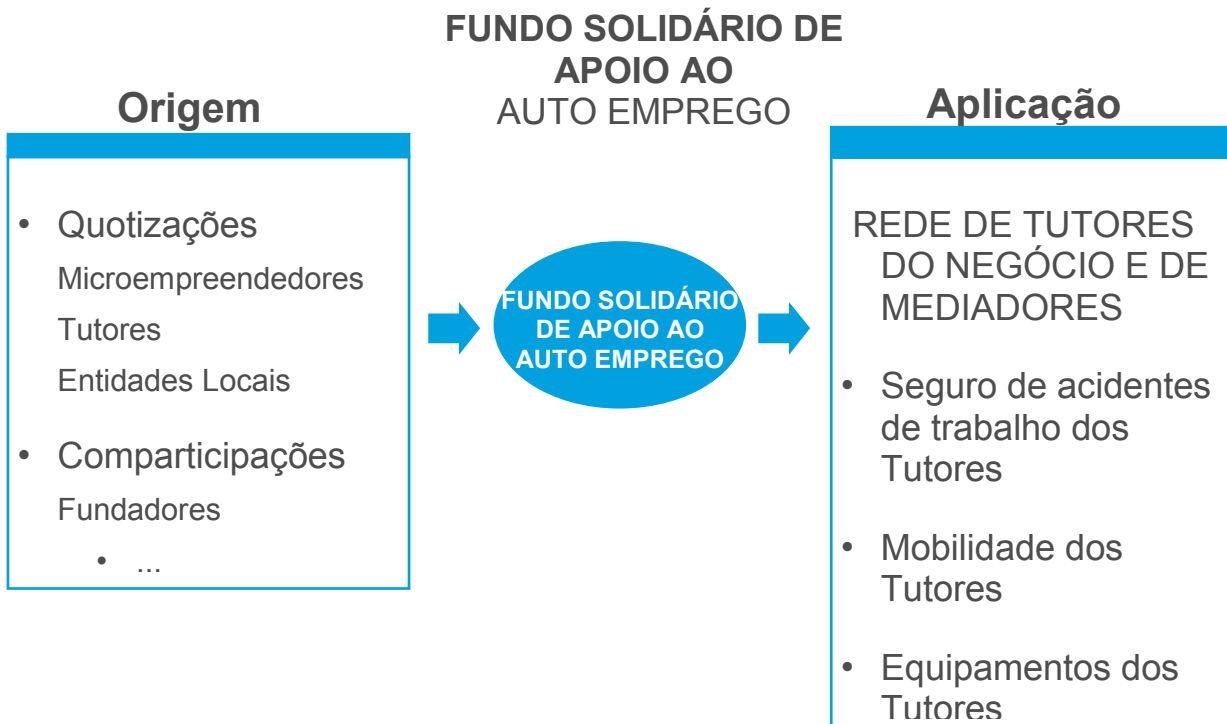


O Fundo destina-se exclusivamente a garantir o funcionamento estável da Rede, nomeadamente:

- apoios financeiros complementares durante a fase de formação “on job” nas seguintes áreas:
  - complemento ao apoio de formação a ser fixado;
  - custos com os seguros de trabalho dos tutores do negócio durante a fase de formação;
  - custos de investimento em hardware e software do equipamento informático confiado aos “Tutores do Negócio” e aos “Mediadores”.
  - deslocações locais dos tutores do negócio, garantindo a sua mobilidade, através de pequeno subsídio para transporte ou outro apoio a estabelecer consoante as situações concretas;
  - comunicações de trabalho dos “Tutores do Negócio” e dos “Mediadores” via telemóvel e/ou internet;
- a sustentabilidade supletiva dos tutores, acautelando os casos em que, findo o período de formação, as receitas provenientes dos microempreendedores sejam manifestamente insuficientes para assegurar a viabilidade do negócio do tutor e imponham um período mais dilatado de apoio condicionado .



Esquemáticamente, terá a seguinte configuração:



O Fundo terá, desejavelmente, a comparticipação de todas as empresas locais angariadas pelos Tutores e pelos Mediadores e ainda por todas as instituições que queiram contribuir para este projecto, procurando-se dessa forma o envolvimento activo da sociedade civil na viabilização do Plano. A sua gestão deverá ser da responsabilidade exclusiva da CASES.



### **III.2. O custo da proximidade e do apoio local aos microempreendedores proporcionado pelos “tutores do negócio”**

Uma das razões da aplicação de taxas superiores a 20%/ano, normalmente aplicadas ao microcrédito, deve-se ao apoio específico que é necessário garantir ao microempreendedor, tanto na fase de arranque, como no acompanhamento muito próximo do desenvolvimento da sua actividade.

Neste projecto, a taxa de juro não reflectirá esse apoio, uma vez que sendo este assegurado pelo “tutor do negócio”, é feito por uma entidade que não intervém nas condições de concessão do crédito.

Este projecto, estabelece como pressuposto que esse apoio específico ao microempreendedor, seja uma oportunidade de negócio para o “tutor do negócio” e, como tal, venha a constituir, por si só, um negócio auto sustentável para um microempreendedor, neste caso, o “tutor do negócio”.

Estabelece-se para isso, a existência de um custo fixo, igual para todos os negócios, a suportar pelos microempreendedores, no montante de 25€ por mês, que corresponde ao apoio prestado pelo tutor do negócio ao microempreendedor.

Além deste custo, os microempreendedores suportarão o custo de uma quota adicional de 5 euros mensais, para participarem no Fundo de Apoio ao Auto-emprego.

Estabelece-se, desta forma, por um lado, a base para a auto sustentabilidade do negócio e, por outro, a responsabilização directa dos microempreendedores perante o projecto.

Globalmente, os microempreendedores suportarão um custo mensal adicional de 30 euros, que se fosse corporizado na taxa de juro, para um montante médio de 15 mil euros, corresponderia a um agravamento do “spread” em 2,4 pontos percentuais.



### **III.3. A autonomia e a auto sustentabilidade do “tutor do negócio” e da rede de intervenção local**

Após o período de formação com a duração de um ano, o tutor de negócio deixa de receber “apoios à formação” e passa ter como suas receitas directas as remunerações que lhe são pagas pelos microempreendedores que beneficiam do seu apoio pessoal, ficando, assim, o seu nível de remuneração fixado em função dos resultados obtidos na sua actividade.

Logo que inicia a sua actividade por conta própria, o “tutor do negócio” passa a receber o pagamento dos serviços prestados aos microempreendedores que lançou durante o período de formação.

Um ano de aprendizagem no terreno, em que interagiu com o meio envolvente e com os microempreendedores potenciais, levaram-no a participar na criação de auto empregos, transformou-o num agente conhecedor da realidade local e, nalguma medida, um especialista na criação do auto-emprego.

Para o exercício sua actividade e durante a sua formação, obteve os seguintes meios:

- Computador e software adequado;
- Telemóvel
- Acesso à Internet
- Passe de transporte local ou pequena motorizada.

Uma das condições que contribuem para a auto regeneração do Fundo de Apoio Solidário e suportam, desse modo, a sustentabilidade deste processo, passa pelo pagamento pelos microempreendedores dos serviços de apoio prestados pelos “tutores do negócio”, no montante de 25 euros por mês (ou outro que venha a ser fixado).

O pagamento é realizado por ordem de transferência do microempreendedor para a conta DO do “tutor do negócio”, a quem caberá emitir os respectivos recibos de quitação (excepção feita para o período de formação “on job”).



A diversidade das situações que os “tutores de negócio” vão defrontar obriga a admitir a eventualidade de ao fim do primeiro ano não se ter atingido o número mínimo de contratos que lhes permita a total autonomia económica.

Nessa situação, há que recorrer ao Fundo Solidário de Apoio ao Auto-emprego, que também tem por missão financiar o investimento inicial para o exercício de actividade dos microempresendedores.

#### **III.4. Apoio do IEFP à formação em sala e no trabalho dos “tutores do negócio”**

No quadro da legislação em vigor e tendo em conta os diversos instrumentos de apoio ao emprego nela contemplados, cuja aplicação cabe ao IEFP, importa considerar as vias possíveis para dotar este Programa, com instrumentos que garantam não só a adequada formação inicial dos “tutores do negócio”, mas ainda, e principalmente, possam contribuir para criar e consolidar o seu próprio micronegócio.

##### *1 – Formação em sala*

Todos os tutores de negócio terão um período de 30 dias de formação em sala, focada especificamente sobre a actividade que vão desempenhar como “tutor do negócio” e sobre o “Dossier do negócio”, de modo a adquirirem um conhecimento detalhado e aprofundado do respectivo conteúdo e da forma de o aplicar.

A partir desta formação, o tutor do negócio deverá desenvolver todas as acções conducentes à preparação, planeamento e apoio aos projectos junto dos microempresendedores no local onde se exerça a actividade.

Os objectivos desta intervenção brevemente descrita, aconselham que a formação a ministrar seja uma “formação à medida”, a ser preparada e aplicada com base nos apoios que se venham a mostrar necessários e seja possível mobilizar.

##### *2 – Formação no trabalho*

Após a formação em sala, diariamente monitorizados pela equipa de projecto da CASES, os Tutores do Negócio iniciarão uma fase de aprendizagem em que vão aplicar essa formação à



realidade local, tendo presente que durante esse período irão manter-se exclusivamente com base no “apoio à formação”, a atribuir de acordo com valor e modalidade que vier a ser julgado adequado.

Não havendo instrumentos desenhados especificamente para este projecto, e tendo em atenção que se deseja no final do processo garantir também a viabilidade e sustentabilidade do posto de trabalho dos “tutores do negócio”, há que encontrar uma fórmula que permita atribuir-lhes os “apoios à formação” que vierem a ser definidos e segundo modalidade a estabelecer.

O processo de aprendizagem é dado por terminado ao fim de um ano, findo o qual os “tutores do negócio” passarão a ter como suas receitas directas as remunerações que lhes serão pagas pelos microempreendedores, cujos projectos tenham sido preparados e lançados ao longo desse período de um ano.

Nos casos em que tais receitas se mostrem insuficientes, para garantir e sua subsistência há que encontrar formas de apoio supletivo que a garantam, até que o seu negócio atinja a velocidade de cruzeiro.

### *3 - Apoio técnico à criação e consolidação de projectos*

A Portaria n.º 985/2009 de 4 de Setembro, define o apoio financeiro a prestar pelo IEFP por projecto e para os dois primeiros anos de actividade, para as entidades que prestem apoio técnico aos projectos integrados na linha de crédito “Microinvest”.

O “Apoio Técnico à Criação e Consolidação de Projectos” prestado pelas entidades seleccionadas pelo IEFP, corresponde ao apoio técnico que os Tutores do Negócio integrados na Rede irão prestar aos microempreendedores .

Neste contexto, parece razoável, e desejável, encontrar uma fórmula que permita mobilizar os apoios acima identificados para ajudar a consolidar a viabilidade e auto sustentabilidade dos seus postos de trabalho.





## IV – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

### IV.1. Linha de crédito

As operações de microcrédito ao abrigo deste projecto, serão realizadas através de uma linha de crédito que será protocolada com as instituições financeiras (IF) que adiram ao projecto.

Não obstante as especificidades de cada instituição financeira, pretende-se que a linha de crédito seja o mais normalizada possível, de forma a que todas as instituições aderentes ofereçam idênticas condições, tanto nos preçários da linha de crédito e de utilização da conta DO, como nas demais condições afectas a esta linha de crédito, desde o acesso à informação e relação com os tutores de negócio, incidência de comissões e custos da gestão bancária corrente, encargos de mora, custos e normas dos processos de reestruturação do crédito, informação sobre as moras, minutas dos contratos, etc .

Se é desejável a normalização do processo, não irá ser fácil replicar idênticas condições para todas as instituições financeiras. Assim, a prévia negociação com uma ou duas instituições financeiras é vital para o sucesso deste objectivo, permitindo posteriormente submeter a versão já negociada às restantes instituições.

### IV.2. Taxa de Juro

As experiências em Portugal com o microcrédito, reúnem-se sinteticamente neste quadro da Deco:

<b>Bancos</b>	<b>Montante (€)</b>	<b>Prazo (meses)</b>	<b>Taxa de juro(a)</b>
ANDC(CGD,BCP,BES)	1000 a 12500	12 a 48	<b>3,2</b>
Montepio (SCML)	500 a 15000	6 a 48	<b>4,4</b>
BES (Autónomo)	250 a 12500	3 a 48	<b>7,5 (fixa)</b>
BCP (Autónomo)	1000 a 17500	12 a 48	<b>22,1</b>

(a) Taxas com base na Euribor em Janeiro de 2010

Fonte: Deco, in “Diário Económico” de 9-04-2010



A taxa de juro nas operações de microcrédito pode ascender a mais de 20 pontos percentuais, por razões específicas do próprio conceito de microcrédito – risco inerente às operações em empresas que se criam (risco de start-up's) e a necessidade de facultar aos microempreendedores apoio próximo e especial de aconselhamento.

Em Portugal, o Millenniumbcp aplica duas taxas claramente diferenciadas – a da operação autónoma, com taxas superiores a 22% ao ano, e a da ANDC, com taxas anuais de 3,2%.

A principal razão diferenciadora, incide no princípio de auto sustentabilidade dos projectos. O que aplica taxas superiores a 22% define-se como auto sustentável a médio prazo, enquanto que as operações ao abrigo do acordo com a ANDC viabilizam-se com a taxa anual praticada de 3,2%, em função do apoio concedido pelo IEFP e do esforço financeiro das instituições aderentes, distribuído por um pequeno número de operações.

Assim, e embora a Resolução preveja a subsídio da taxa de juro, julga-se que será preferível o esforço financeiro incidir sobre a comissão de garantia, diminuindo o risco directo dos empreendedores perante as instituições financeiras e permitindo via taxa, o produto ser financeiramente atractivo.

No limite, e atendendo a que quando se fala em operações de microcrédito se está a referir a operações de crédito em empresas designadas como "start up", com um risco superior às empresas já em velocidade de cruzeiro, admite-se que a taxa de juro a praticar deva ter por referência a taxa de mercado para as microempresas existentes.

Face à dimensão das operações, seria desejável também anular o risco de taxa das operações de microcrédito, aplicando uma taxa fixa às operações, mesmo traduzindo-se a curto prazo por um pequeno sobrecusto.



### IV.3. Cobertura de risco

A capacidade das instituições financeiras analisarem o risco específico de uma operação de microcrédito, dependerá do conhecimento do perfil empreendedor e da aptidão deste para a condução e viabilização dum negócio, o que exige um conhecimento muito próximo do microempreendedor.

Não sendo o projecto de investimento totalmente revelador do risco da operação, as instituições financeiras recorrem à cobertura de risco por parte dos avalistas.

Por outro lado, sabe-se, pela informação e experiências conhecidas, que a confiança e apoio prestados ao microempreendedor nas fases de arranque e consolidação do negócio, são variáveis determinantes para o nível de risco e nível de incumprimento destes projectos.

Nestas condições, desde que acautelados os princípios básicos de concessão de crédito (inexistência de incidentes não justificados no sistema financeiro) e que as operações sejam tecnicamente validadas pela CASES, as IF desejavelmente devem tomar nas instâncias competentes uma decisão favorável ao apoio financeiro proposto.

Para tal suceder, é importante que uma parte substancial do risco seja coberto por um fundo de garantia, custeado pelos próprios microempreendedores e, eventualmente, por recursos parcial aos fundos públicos.

Adicionalmente, com esta cobertura de risco, é desejável que, em caso de insucesso, o peso do insucesso não amarre ainda mais o microempreendedor ao ciclo do desemprego e da pobreza e não alimente globalmente a aversão ao risco. É importante que o microempreendedor assuma a responsabilização directa do seu projecto e aceite uma quota de risco, como elemento integrante no próprio conceito de empreendedorismo, embora o sistema o salvguarde do insucesso cobrindo a maior fatia.

É de prever que, neste processo, se verifique um nível de sinistralidade elevado, semelhante ao nível que afecta a criação e destruição do tecido empresarial das microempresas, pelo que o esforço do fundo de garantia será exigente.



#### **IV.4. Contrato de crédito**

Cabendo ao contrato determinar o prazo das operações, o regime mensal das prestações, as regras de definição da taxa de juro e demais condições do crédito, será desejável que o contrato também tenha em consideração que a fragilidade financeira dos negócios a criar, obriga os microempreendedores a solicitarem períodos de carência de capital, de forma a superarem pontos críticos da actividade económica.

Se a carência de capital no período de arranque do negócio é previsível e necessária, a introdução de períodos de carência já durante a fase de amortização do capital, não previstos, mas exigidos pela realidade da situação económica e financeira do cliente, obriga a um processo burocrático e dispendioso de renovação do contrato, com a intervenção dos clientes e demais avalistas. Afim de ultrapassar este desiderato, há que encontrar uma forma simples e fiável que minimize custos e burocracia.

O contrato deve consignar a possibilidade de ser introduzido durante o decurso normal da operação, um período de diferimento de capital de seis meses, mantendo-se todas as restantes condições do contrato. Esta possibilidade de introduzir carência de capital poderá ocorrer por um máximo de quatro vezes, e corresponde ao prazo de dois anos que a linha de microcrédito do IAPMEI já admite.

Estes períodos de carência, destinados a reforçar a viabilização do negócio ou a ultrapassar constrangimentos financeiros, serão propostos pelo tutor do negócio com o acordo do cliente.

#### **IV.5. Atributos de referência da Linha de Crédito**

Os principais atributos de referência da Linha de crédito dependerão do resultado das negociações com as Instituições Financeiras e das condições de cobertura de parte do risco de crédito, que irão também ser negociadas com as Sociedades de Garantia Mútua.



Genericamente, a Linha poderá ter as seguintes referências:

- Taxa de juro – 6 a 9%, preferentemente a taxa fixa, durante todo o prazo da operação ou num período previamente determinado;
- Prazo - 1 a 5 anos, com acréscimo do período inicial de carência de capital até seis meses;
- Pagamento – Prestações mensais e constantes de capital e juros;
- Tipos de microcrédito:
  - Individual
  - Grupo e Cooperativo
- Montante máximo – 25 000 euros por projecto/negócio:
  - Individual – (máximo) – 15 000 euros;
  - Grupo e Cooperativo – (máximo) – 25 000 euros
- Carência de capital –
  - inicial – Até 6 meses no início da operação;
  - para reestruturação – ao longo do período do serviço da dívida, e em caso de dificuldades que ponham em risco a sustentabilidade do negócio, admite-se a possibilidade de introduzir até 4 períodos semestrais adicionais de carência de capital;
- Garantias – cobertura 65 a 85% do capital em dívida e do risco do empreendedor pela Garantia Mútua, cabendo às I.F. negociarem as garantias complementares que considerem exigíveis para a parte restante do capital;
- “Cap rate” - pretende-se um aumento de 30 para 60% do “cap rate” aceite pelas Sociedades de Garantia Mútua perante a banca, com cobertura de 100% do limite da garantia emitida (65 a 85% do capital em dívida);
- Comissão de garantia – 0,75 ao ano, a pagar pelo microempreendedor e calculada sobre o valor da garantia utilizada no período.



# ANEXOS

## ANEXO 1

### PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MICROCRÉDITO

	Junho		Julho		Agosto		Set		Out		Nov		Dez		Jan		Fev		Mar	
	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
Validação pelo Governo do Plano	x	x																		
Acordo com IEFP		x	x																	
Acordo com SGM		x	x	x																
Acordo com DGT			x	x																
Portaria			x	x																
Criação do Fundo Solidário de Apoio ao Auto Emprego					x															
Acordo com a 1ª Instituição Financeira		x	x	x																
Apresentação do Projecto às OES + questionário		x	x																	
Constituição dos GIL			x	x																
Escolha dos Locais dos GIL				x	x	x	x													
Ações de sensibilização aos GIL							x	x												
Indicação dos Tutores pelos GIL e IEFP							x	x												
Seleção dos Tutores								x	x											
Preparação Programa de Formação em sala + guião de intervenção	x	x	x	x	x	x	x	x												
Formação em sala - 1ª vaga										x	x									
Formação em sala - 2ª vaga											x	x								
Formação "on job"												x	x	x	x	x	x	x		



## ANEXO 2

### OPERACIONALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE MICROCRÉDITO

#### 1 - Registo centralizado dos contactos

Os contactos iniciais com a rede do microcrédito, podem ser processados através das seguintes diferentes vias:

- tutor, por contacto directo;
- telefone, com único número nacional da CASES;
- internet, através do site da CASES;
- e-mail para a CASES, com os elementos de informação abaixo discriminados;
- postal destacável do folheto, com porte pago via CTT e endereço da CASES.

Pretende-se obter um registo centralizado dos contactos, de forma a constituir uma base de dados fiável e obter um controlo expedito sobre a parte inicial dos processos, nomeadamente o nível de serviço (tempo de resposta máximo de dois dias úteis) para o primeiro contacto do tutor do negócio. Atendendo a que só uma escassa percentagem dos contactos dará origem a um projecto aprovado e concretizado, o registo centralizado dos contactos permitirá obter um mapeamento do ritmo e intensidade das iniciativas geradas pelos tutores do negócio.

A nível central, todos os contactos serão registados num único ficheiro, que conterá os seguintes elementos:

- Nome;
- NIF – com código dígito para despistar iniciativas fraudulentas;
- Telefone/telemóvel;
- Morada;
- Código postal com sete dígitos ( com os primeiros quatro dígitos a corresponderem o tutor do negócio;
- E-mail (opcionalmente);
- Data de nascimento;
- Actividade actual (Desempregado/Reformado/ ....)

Com este registo centralizado, num ficheiro a que todos os tutores do negócio terão acesso para consulta e preenchimento futuro de algumas informações, é atribuído de imediato um número de registo ao contacto, que será mantido durante todo o tempo em que se mantiver a relação com a CASES.

O número do contacto é constituído por treze dígitos, correspondendo os 8 primeiros à data do registo (aaaammdd), seguido de dois indicando o número de ordem de entrada dos contactos nesse dia (de 01 a 99) e com os três últimos a indicar o código do tutor do negócio que irá concretizar o contacto (automaticamente atribuído em função do código postal registado) -  
aaaammddno/tut

Por exemplo:





- o 4º projecto apresentado no dia 6 de Agosto de 2011, em Monção (tutor do negócio – 002), será representado da seguinte forma – 2011080604/002.

Este registo centralizado impõe que o carregamento desse ficheiro seja realizado centralmente, embora devendo aproveitar, na medida do possível, toda a informação já digitalizada via site ou através da operadora da central telefónica.

Atendendo a que se pretende controlar o nível de serviço (tempo de resposta máximo) na reacção dos tutores do negócio aos contactos iniciais, haverá um campo a ser preenchido pelo tutor que indicará a data do primeiro contacto com o cliente, (se o contacto inicial tiver sido processado directamente através do tutor, esta data já é conhecida) e a data da primeira reunião para informação e análise do formulário que servirá de base à apresentação do plano de negócio.

Nesta primeira reunião, o tutor do negócio prestará as informações necessárias ao preenchimento do formulário e disponibilizar-se-á para apoiar, sempre que necessário, o potencial micro empreendedor.

Após essa reunião e a análise da informação apresentada, o tutor do negócio pode considerar o projecto inviável e determinar o encerramento imediato do processo, preenchendo o respectivo campo (o mesmo a utilizar para marcação da segunda reunião). Desta forma pretende-se evitar a dúvida sobre a eventual continuação do processo.

Se este segundo campo não estiver preenchido no espaço de 60 dias, é enviado centralmente um alerta para o tutor do negócio, de forma a poder realizar um contacto com o micro empreendedor. Se no espaço de cinco dias, após o alerta, não houver marcação de segunda reunião por parte do tutor, o processo é considerado encerrado.

A data da segunda reunião, que corresponderá ao segundo campo a ser preenchido pelo tutor, indica que já está a haver um esforço de elaboração do plano de negócio por parte do micro empreendedor.

O terceiro campo indicará a data de envio pelo tutor, para a CASES, do plano de negócio do micro empreendedor.

Será o último campo a ser preenchido deste ficheiro de contactos, indicando que o contacto configurou e apresentou um plano de negócios.

A partir daqui, a gestão incidirá sobre o processo de crédito apresentado, e passará a integrar o ficheiro dos projectos apresentados às Instituições Financeiras, com o nosso número de contacto a estabelecer correspondência com um número do processo de crédito apresentado a uma determinada Instituição Financeira.



## ANEXO 3

### Rede de Tutores do Negócio

#### Dimensionamento base

O modelo de intervenção esquematizado parte do conhecimento dos resultados verificados na aplicação das diversas iniciativas de concessão de microcrédito, seja directamente pelos bancos, seja pela A.N.D.C., com o apoio financeiro do IEFP, através dos bancos. De acordo com a informação disponível os resultados obtidos são os seguintes:

- ANDC :

- Período de actividade: 1999-2009
- Projectos apoiados: 1277
- Empregos criados: 1623

- Millennium / BCP :

- Período de actividade: Nov. 2005-2009
- Projectos apoiados: 1120
- Empregos criados: 1880

- BES :

- Período de actividade: desde 2009
- Carteira de Crédito : 987 mil Euros  
(não se dispõe de outros elementos)

Constata-se que, pese embora o mérito destas iniciativas, a extensão (territorial e populacional) abrangida não é significativa, principalmente se comparada com a dimensão do público-alvo visado (desempregados e/ou micro-empresas em risco de sobrevivência), em que a estimativa só para o número de desempregados ronda os 600.000.

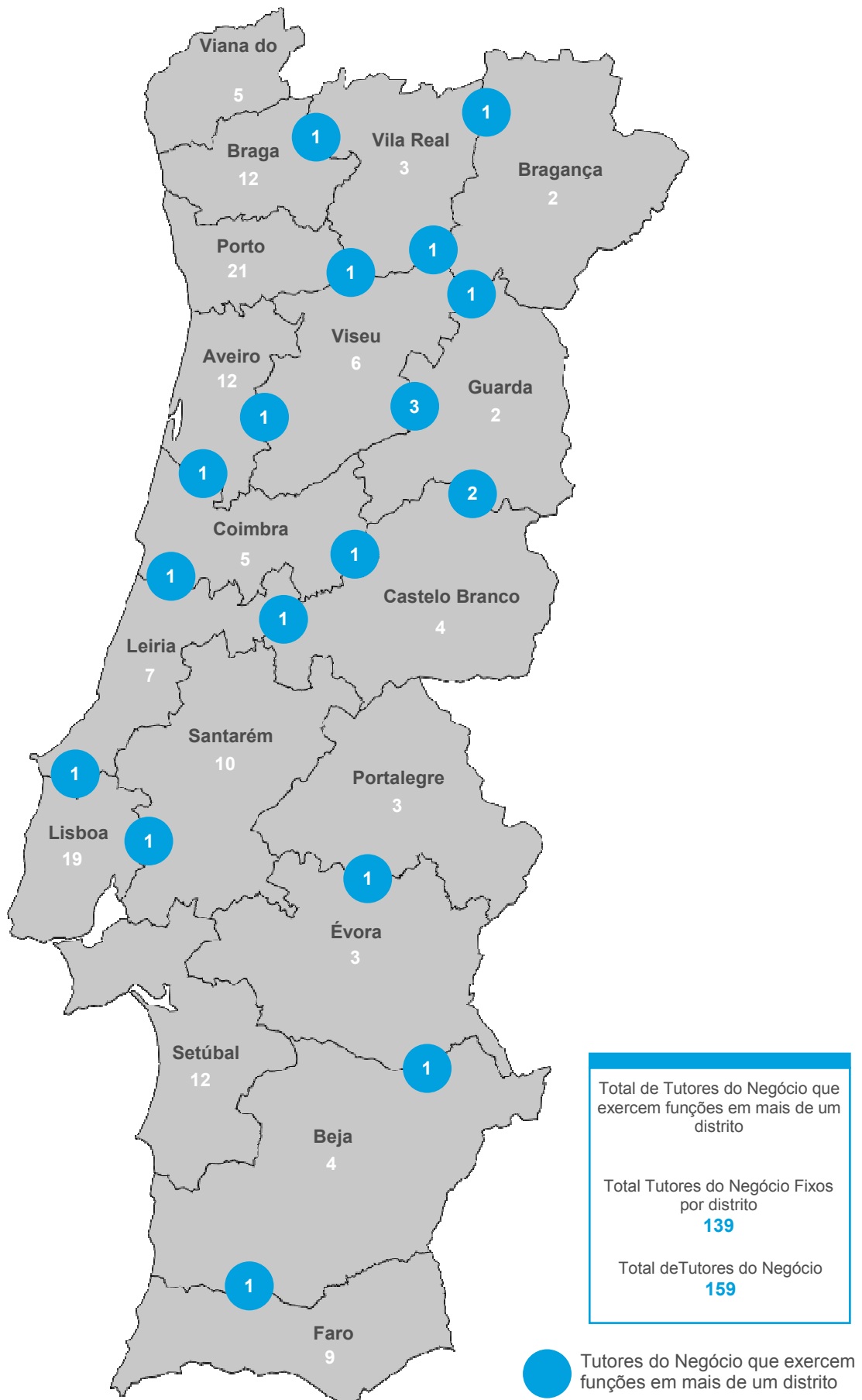
A Resolução do Conselho de Ministros ao criar o Programa Nacional de Microcrédito tem em vista facilitar o acesso ao crédito (microcrédito) ao público-alvo visado em todo o território nacional.

O dimensionamento base, que há-de servir para lançar a implementação do modelo, é obtido a partir dos dados demográficos existentes, referidos à unidade concelho, e fazendo intervir a noção de que, em termos médios, cada tutor do negócio irá apoiar zonas populacionais abrangendo entre 15.000 e 30.000 pessoas em idade activa, assumindo a simplificação de considerar em idade activa as pessoas com idades acima dos 15 anos e abaixo de 65 anos. Os concelhos com mais de 100.000 pessoas em idade activa serão apoiados cada um por 2 tutores do negócio, embora posteriormente, e consoante a evolução da aplicação, possam ter um aumento do número de tutores do negócio adaptado às necessidades de desenvolvimento do projecto.

Tendo em conta esses pressupostos pode estimar-se que a população em idade activa do Continente (6.790.286) poderá ser apoiada, numa fase inicial, por cerca de 160 tutores do negócio.



## Distribuição dos Tutores do Negócio por Distrito





## Áreas de Intervenção

Código	Concelho	Nº Ordem	Total	POPULAÇÃO		
				15/24	25/64	15/64
111	Arcos de Valdevez	1	24251	2759	12114	14873
111	Paredes de Coura	1	9257	1021	4790	5811
111	Ponte de Barca	1	13004	1690	6798	8488
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>46512</b>	<b>5470</b>	<b>23702</b>	<b>29172</b>
111	Melgaço	2	9396	911	4586	5497
111	Monção	2	19530	2065	10400	12465
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>28926</b>	<b>2976</b>	<b>14986</b>	<b>17962</b>
111	Caminha	3	16630	1978	9091	11069
111	Valença	3	14308	1645	7715	9360
111	Vila Nova de Cerveira	3	8686	982	4589	5571
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>39624</b>	<b>4605</b>	<b>21395</b>	<b>26000</b>
111	Ponte de Lima	4	44527	5760	23952	29712
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>44527</b>	<b>5760</b>	<b>23952</b>	<b>29712</b>
111	Viana do Castelo	5	91362	10589	51734	62323
	<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>91362</b>	<b>10589</b>	<b>51734</b>	<b>62323</b>
112	Amares	6	19853	2779	10804	13583
112	Terras de Bouro	6	7506	978	3887	4865
	<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>27359</b>	<b>3757</b>	<b>14691</b>	<b>18448</b>
112	Barcelos	7	124555	16953	71325	88278
	<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>124555</b>	<b>16953</b>	<b>71325</b>	<b>88278</b>
112	Braga	8/9	176154	22140	101879	124019
	<b>Total</b>	<b>8/9</b>	<b>176154</b>	<b>22140</b>	<b>101879</b>	<b>124019</b>
112	Vila Verde	10	49171	6983	26105	33088
	<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>49171</b>	<b>6983</b>	<b>26105</b>	<b>33088</b>
112	Esposende	11	35552	4959	19813	24772
	<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>35552</b>	<b>4959</b>	<b>19813</b>	<b>24772</b>



Código	Concelho	Nº Ordem	Total	POPULAÇÃO			
				15/24	25/64	15/64	
113	Fafe	12	53600	7140	30335	37475	
		<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>53600</b>	<b>7140</b>	<b>30335</b>	<b>37475</b>
113	Guimarães	13\14	162636	21845	94475	116320	
		<b>Total</b>	<b>13\14</b>	<b>162636</b>	<b>21845</b>	<b>94475</b>	<b>116320</b>
113	Santo Tirso	15	69920	8477	40924	49401	
		<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>69920</b>	<b>8477</b>	<b>40924</b>	<b>49401</b>
113	Vizela	16	24477	3493	14145	17638	
		<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>24477</b>	<b>3493</b>	<b>14145</b>	<b>17638</b>
113	Trofa	17	40680	5319	23867	29186	
		<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>40680</b>	<b>5319</b>	<b>23867</b>	<b>29186</b>
113	Vila Nova de Famalicão	18	134969	16643	78710	95353	
		<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>134969</b>	<b>16643</b>	<b>78710</b>	<b>95353</b>
113	Póvoa de Lanhoso	19	24230	3581	13065	16646	
113	Vieira do Minho	19	14077	1914	7553	9467	
		<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>38307</b>	<b>5495</b>	<b>20618</b>	<b>26113</b>
114	Gondomar	20\21	173910	19672	102614	122286	
		<b>Total</b>	<b>20\21</b>	<b>173910</b>	<b>19672</b>	<b>102614</b>	<b>122286</b>
114	Maia	22	140859	15383	81826	97209	
		<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>140859</b>	<b>15383</b>	<b>81826</b>	<b>97209</b>
114	Matosinhos	23\24	169261	18907	99547	118454	
		<b>Total</b>	<b>23\24</b>	<b>169261</b>	<b>18907</b>	<b>99547</b>	<b>118454</b>
114	Porto	25\26	216080	21638	121685	143323	
		<b>Total</b>	<b>25\26</b>	<b>216080</b>	<b>21638</b>	<b>121685</b>	<b>143323</b>
114	Póvoa do Varzim	27	66655	8450	37882	46332	
		<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>66655</b>	<b>8450</b>	<b>37882</b>	<b>46332</b>



Código	Concelho	Nº Ordem	Total	POPULAÇÃO		
				15/24	25/64	15/64
114	Valongo	28	97138	11335	57129	68464
	<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>97138</b>	<b>11335</b>	<b>57129</b>	<b>68464</b>
114	Vila do Conde	29	77320	9488	44245	53733
	<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>77320</b>	<b>9488</b>	<b>44245</b>	<b>53733</b>
114	Vila Nova de Gaia	30\31	312742	34830	181758	216588
	<b>Total</b>	<b>30\31</b>	<b>312742</b>	<b>34830</b>	<b>181758</b>	<b>216588</b>
114	Espinho	32	29481	3274	17084	20358
	<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>29481</b>	<b>3274</b>	<b>17084</b>	<b>20358</b>
115	Amarante	33	61582	8600	34374	42974
	<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>61582</b>	<b>8600</b>	<b>34374</b>	<b>42974</b>
115	Cabeceiras de Basto	34	17635	2532	9138	11670
115	Celorico de Basto	34	19767	2876	10415	13291
115	Mondim de Basto	34	8229	1224	4371	5595
	<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>45631</b>	<b>6632</b>	<b>23924</b>	<b>30556</b>
115	Baião	35	20686	2804	11084	13888
115	Resende	35	11561	1553	5931	7484
117	Peso da Régua	35	16992	2183	9638	11821
117	Santa Marta de Penaguião	35	8075	900	4494	5394
117	Mesão Frio	35	4357	571	2384	2955
	<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>61671</b>	<b>8011</b>	<b>33531</b>	<b>41542</b>
115	Castelo de Paiva	36	16785	2177	9372	11549
115	Cinfães	36	20198	2609	10852	13461
	<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>36983</b>	<b>4786</b>	<b>20224</b>	<b>25010</b>
115	Felgueiras	37	58976	8518	32908	41426
	<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>58976</b>	<b>8518</b>	<b>32908</b>	<b>41426</b>
115	Lousada	38	47723	6783	26773	33556
	<b>Total</b>	<b>38</b>	<b>47723</b>	<b>6783</b>	<b>26773</b>	<b>33556</b>
115	Marco de Canaveses	39	55275	7661	30738	38399
	<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>55275</b>	<b>7661</b>	<b>30738</b>	<b>38399</b>



Código	Concelho	Nº Ordem	Total	POPULAÇÃO		
				15/24	25/64	15/64
115	Paços de Ferreira	40	56333	7598	32034	39632
	<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>56333</b>	<b>7598</b>	<b>32034</b>	<b>39632</b>
115	Paredes	41	87142	11682	49938	61620
	<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>87142</b>	<b>11682</b>	<b>49938</b>	<b>61620</b>
115	Penafiel	42	71841	10102	40343	50445
	<b>Total</b>	<b>42</b>	<b>71841</b>	<b>10102</b>	<b>40343</b>	<b>50445</b>
116	Oliveira de Azeméis	43	71210	8721	41125	49846
	<b>Total</b>	<b>43</b>	<b>71210</b>	<b>8721</b>	<b>41125</b>	<b>49846</b>
116	Santa Maria da Feira	44\45	147406	18017	85432	103449
	<b>Total</b>	<b>44\45</b>	<b>147406</b>	<b>18017</b>	<b>85432</b>	<b>103449</b>
116	Arouca	46	23663	3124	13096	16220
116	São João da Madeira	46	21762	2611	12573	15184
116	Vale de Cambra	46	24360	3002	13757	16759
	<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>69785</b>	<b>8737</b>	<b>39426</b>	<b>48163</b>
117	Lamego	47	25863	3258	14411	17669
117	Tarouca	47	8323	1145	4464	5609
	<b>Total</b>	<b>47</b>	<b>34186</b>	<b>4403</b>	<b>18875</b>	<b>23278</b>
117	Vila Real	48	50131	5795	28725	34520
	<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>50131</b>	<b>5795</b>	<b>28725</b>	<b>34520</b>
118	Bragança	49	34375	3769	19086	22855
118	Vinhais	49	9388	888	4577	5465
	<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>43763</b>	<b>4657</b>	<b>23663</b>	<b>28320</b>
118	Boticas	50	5736	673	2984	3657
118	Chaves	50	44039	5231	24077	29308
118	Montalegre	50	11402	1355	5764	7119
	<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>61177</b>	<b>7259</b>	<b>32825</b>	<b>40084</b>
118	Macedo de Cavaleiros	51	16766	1961	8833	10794
118	Mirandela	51	25458	3034	13718	16752
118	Valpaços	51	18541	2162	9548	11710
	<b>Total</b>	<b>51</b>	<b>60765</b>	<b>7157</b>	<b>32099</b>	<b>45573</b>



Código	Concelho	Nº Ordem	Total	POPULAÇÃO		
				15/24	25/64	15/64
161	Águeda	52	49857	5897	28188	34085
161	Oliveira do Bairro	52	23504	2506	12456	14962
	<b>Total</b>	<b>52</b>	<b>73361</b>	<b>8403</b>	<b>40644</b>	<b>49047</b>
161	Albergaria-a-Velha	53	26279	3078	14730	17808
161	Sever do Vouga	53	12643	1449	6949	8398
	<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>38922</b>	<b>4527</b>	<b>21679</b>	<b>26206</b>
161	Anadia	54	31422	3434	17385	20819
	<b>Total</b>	<b>54</b>	<b>31422</b>	<b>3434</b>	<b>17385</b>	<b>20819</b>
161	Aveiro	55	73100	8264	41674	49938
	<b>Total</b>	<b>55</b>	<b>73100</b>	<b>8264</b>	<b>41674</b>	<b>49938</b>
161	Estarreja	56	28195	3355	15592	18947
161	Murtosa	56	9847	1269	5039	6308
	<b>Total</b>	<b>56</b>	<b>38042</b>	<b>4624</b>	<b>20631</b>	<b>25255</b>
161	Ílhavo	57	41271	4888	23414	28302
161	Vagos	57	24107	3062	13157	16219
	<b>Total</b>	<b>57</b>	<b>65378</b>	<b>7950</b>	<b>36571</b>	<b>44521</b>
161	Ovar	58	57983	6969	33370	40339
	<b>Total</b>	<b>58</b>	<b>57983</b>	<b>6969</b>	<b>33370</b>	<b>40339</b>
162	Cantanhede	59	38920	4165	21150	25315
162	Mira	59	13295	1532	7194	8726
	<b>Total</b>	<b>59</b>	<b>52215</b>	<b>5697</b>	<b>28344</b>	<b>34041</b>
162	Coimbra	60	135314	13579	78395	91974
	<b>Total</b>	<b>60</b>	<b>135314</b>	<b>13579</b>	<b>78395</b>	<b>91974</b>
162	Figueira da Foz	61	63135	6348	35283	41631
	<b>Total</b>	<b>61</b>	<b>63135</b>	<b>6348</b>	<b>35283</b>	<b>41631</b>
171	Vila Franca de Xira	62\63	142163	15303	83757	99060
	<b>Total</b>	<b>62\63</b>	<b>142163</b>	<b>15303</b>	<b>83757</b>	<b>99060</b>





Código	Concelho	Nº Ordem	Total	POPULAÇÃO		
				15/24	25/64	15/64
163	Leiria	64	128537	15241	71909	87150
	<b>Total</b>	<b>64</b>	<b>128537</b>	<b>15241</b>	<b>71909</b>	<b>87150</b>
163	Marinha Grande	65	38599	3747	22051	25798
	<b>Total</b>	<b>65</b>	<b>38599</b>	<b>3747</b>	<b>22051</b>	<b>25798</b>
163	Pombal	66	59858	7034	31551	38585
	<b>Total</b>	<b>66</b>	<b>59858</b>	<b>7034</b>	<b>31551</b>	<b>38585</b>
163	Batalha	67	15993	1859	8717	10576
163	Porto de Mós	67	25153	2812	13678	16490
	<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>41146</b>	<b>4671</b>	<b>22395</b>	<b>27066</b>
117	Sabrosa	68	6571	760	3481	4241
117	Carrazeda de Ansiães	68	6744	711	3403	4114
117	Alijó	68	13453	1664	7076	8740
117	São João da Pesqueira	68	7997	1084	4188	5272
117	Vila Flor	68	7432	814	4001	4815
	<b>Total</b>	<b>68</b>	<b>42197</b>	<b>5033</b>	<b>22149</b>	<b>27182</b>
168	Meda	69	5712	642	2774	3416
117	Penedono	69	3286	420	1653	2073
117	Freixo de Espada à Cinta	69	3834	386	1808	2194
117	Torre de Moncorvo	69	8829	965	4343	5308
117	Vila Nova de Foz Côa	69	7905	841	3953	4794
	<b>Total</b>	<b>69</b>	<b>29566</b>	<b>3254</b>	<b>14531</b>	<b>17785</b>
117	Armamar	70	7071	863	3847	4710
117	Moimenta da Beira	70	10941	1484	5690	7174
117	Tabuaço	70	6204	852	3255	4107
117	Sernancelhe	70	6011	748	3133	3881
	<b>Total</b>	<b>70</b>	<b>30227</b>	<b>3947</b>	<b>15925</b>	<b>19872</b>
115	Ribeira de Pena	71	7049	907	3681	4588
118	Murça	71	6109	710	3260	3970
118	Vila Pouca de Aguiar	71	14837	1897	7942	9839
	<b>Total</b>	<b>71</b>	<b>27995</b>	<b>3514</b>	<b>14883</b>	<b>18397</b>
118	Alfândega da Fé	72	5368	573	2744	3317
118	Miranda do Douro	72	7295	671	3711	4382
118	Mogadouro	72	10289	1098	5263	6361
118	Vimioso	72	4857	495	2301	2796
	<b>Total</b>	<b>72</b>	<b>27809</b>	<b>2837</b>	<b>14019</b>	<b>16856</b>



Código	Concelho	Nº Ordem	Total	POPULAÇÃO		
				15/24	25/64	15/64
162	Condeixa-a-Nova	73	17737	1664	9568	11232
162	Soure	73	20470	1901	10923	12824
162	Montemor-o-Velho	73	24766	2656	13533	16189
	<b>Total</b>	<b>73</b>	<b>62973</b>	<b>6221</b>	<b>34024</b>	<b>40245</b>
161	Mealhada	74	22215	2403	12183	14586
162	Penacova	74	16857	1776	9408	11184
	<b>Total</b>	<b>74</b>	<b>39072</b>	<b>4179</b>	<b>21591</b>	<b>25770</b>
165	Viseu	75	99016	11818	54620	66438
	<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>99016</b>	<b>11818</b>	<b>54620</b>	<b>66438</b>
164	Oliveira do Hospital	76	21627	2566	11393	13959
164	Tábua	76	12307	1538	6255	7793
	<b>Total</b>	<b>76</b>	<b>33934</b>	<b>4104</b>	<b>17648</b>	<b>21752</b>
164	Alvaiázere	77	7716	852	3765	4617
164	Ansião	77	13495	1415	7095	8510
164	Figueiró dos Vinhos	77	6824	752	3497	4249
164	Pedrógão Grande	77	4069	410	1878	2288
166	Sertã	77	15663	1746	7891	9637
	<b>Total</b>	<b>77</b>	<b>47767</b>	<b>5175</b>	<b>24126</b>	<b>29301</b>
164	Pampilhosa da Serra	78	4283	402	1974	2376
166	Oleiros	78	5754	530	2780	3310
164	Arganil	78	12667	1420	6362	7782
164	Góis	78	4380	430	2070	2500
	<b>Total</b>	<b>78</b>	<b>27084</b>	<b>2782</b>	<b>13186</b>	<b>15968</b>
164	Castanheira de Pêra	79	3176	302	1684	1986
164	Lousã	79	19245	1895	10484	12379
164	Miranda do Corvo	79	13755	1515	7480	8995
164	Penela	79	6235	603	3143	3746
164	Vila Nova de Poiares	79	7562	870	4121	4991
	<b>Total</b>	<b>79</b>	<b>49973</b>	<b>5185</b>	<b>26912</b>	<b>32097</b>
165	Tondela	80	30698	3561	16042	19603
	<b>Total</b>	<b>80</b>	<b>30698</b>	<b>3561</b>	<b>16042</b>	<b>19603</b>
165	Nelas	81	14740	1644	7879	9523
167	Seia	81	26844	3141	15042	18183
	<b>Total</b>	<b>81</b>	<b>41584</b>	<b>4785</b>	<b>22921</b>	<b>27706</b>



Código	Concelho	Nº Ordem	Total	POPULAÇÃO		
				15/24	25/64	15/64
165	Aguiar da Beira	82	6161	811	3188	3999
165	Vila Nova de Paiva	82	6399	902	3283	4185
165	Penalva do Castelo	82	8482	1016	4353	5369
165	Sátão	82	13528	1835	7111	8946
	<b>Total</b>	<b>82</b>	<b>34570</b>	<b>4564</b>	<b>17935</b>	<b>22499</b>
165	Carregal do Sal	93	10599	1343	5467	6810
165	Mortágua	83	10153	1030	5556	6586
167	Santa Comba Dão	83	12263	1399	6565	7964
	<b>Total</b>	<b>83</b>	<b>33015</b>	<b>3772</b>	<b>17588</b>	<b>21360</b>
165	Castro Daire	84	16503	2103	8293	10396
165	Oliveira de Frades	84	10640	1397	5524	6921
165	São Pedro do Sul	84	19188	2371	9988	12359
167	Vouzela	84	11660	1348	6055	7403
	<b>Total</b>	<b>84</b>	<b>57991</b>	<b>7219</b>	<b>29860</b>	<b>37079</b>
165	Mangualde	85	21155	2618	11221	13839
167	Fornos de Algodres	85	5237	626	2611	3237
168	Celorico da Beira	85	8572	957	4346	5303
	<b>Total</b>	<b>85</b>	<b>34964</b>	<b>4201</b>	<b>18178</b>	<b>22379</b>
166	Mação	86	7061	609	3226	3835
166	Proença-a-Nova	86	8849	922	4445	5367
166	Vila de Rei	86	3080	326	1392	1718
169	Vila Velha de Ródão	86	3450	276	1683	1959
16C	Sardoal	86	3808	421	1962	2383
	<b>Total</b>	<b>86</b>	<b>26248</b>	<b>2554</b>	<b>12708</b>	<b>15262</b>
167	Gouveia	87	15334	1732	7790	9522
168	Manteigas	87	3650	439	2052	2491
16A	Belmonte	87	7733	883	4088	4971
	<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>26717</b>	<b>3054</b>	<b>13930</b>	<b>16984</b>
168	Guarda	88	44121	5128	24065	29193
	<b>Total</b>	<b>88</b>	<b>44121</b>	<b>5128</b>	<b>24065</b>	<b>29193</b>
169	Castelo Branco	89	53909	5396	29215	34611
	<b>Total</b>	<b>89</b>	<b>53909</b>	<b>5396</b>	<b>29215</b>	<b>34611</b>
16A	Covilhã	90	52101	5604	29124	34728
	<b>Total</b>	<b>90</b>	<b>52101</b>	<b>5604</b>	<b>29124</b>	<b>34728</b>



Código	Concelho	Nº Ordem	Total	POPULAÇÃO		
				15/24	25/64	15/64
16A	Fundão	91	30867	3472	15870	19342
	<b>Total</b>	<b>91</b>	<b>30867</b>	<b>3472</b>	<b>15870</b>	<b>19342</b>
16B	Alcobaça	92	55641	6358	31037	37395
16B	Nazaré	92	14480	1649	8281	9930
	<b>Total</b>	<b>92</b>	<b>70121</b>	<b>8007</b>	<b>39318</b>	<b>47325</b>
16B	Alenquer	93	46536	4929	25410	30339
16B	Arruda dos Vinhos	93	12314	1179	6776	7955
16B	Sobral de Monte Agraço	93	10525	1117	5753	6870
	<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>69375</b>	<b>7225</b>	<b>37939</b>	<b>45164</b>
16B	Caldas da Rainha	94	52823	5839	28822	34661
16B	Óbidos	94	11377	1227	6252	7479
	<b>Total</b>	<b>94</b>	<b>64200</b>	<b>7066</b>	<b>35074</b>	<b>42140</b>
16B	Peniche	95	28615	3393	16064	19457
	<b>Total</b>	<b>95</b>	<b>28615</b>	<b>3393</b>	<b>16064</b>	<b>19457</b>
16B	Torres Vedras	96	77556	8548	42895	51443
	<b>Total</b>	<b>96</b>	<b>77556</b>	<b>8548</b>	<b>42895</b>	<b>51443</b>
16C	Abrantes	97	39987	3916	21629	25545
	<b>Total</b>	<b>97</b>	<b>39987</b>	<b>3916</b>	<b>21629</b>	<b>25545</b>
16C	Ourém	98	50890	6295	27146	33441
	<b>Total</b>	<b>98</b>	<b>50890</b>	<b>6295</b>	<b>27146</b>	<b>33441</b>
16B	Ferreira do Zêzere	99	9126	1061	4536	5597
16B	Tomar	99	41951	4683	22566	27249
	<b>Total</b>	<b>99</b>	<b>51077</b>	<b>5744</b>	<b>27102</b>	<b>32846</b>
16B	Torres Novas	100	36968	3830	20355	24185
	<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>36968</b>	<b>3830</b>	<b>20355</b>	<b>24185</b>
168	Almeida	101	7015	706	3573	4279
168	Figueira de Castelo Rodrigo	101	6542	720	3204	3924
168	Pinhel	101	9840	983	4999	5982
168	Trancoso	101	10338	1244	5178	6422
	<b>Total</b>	<b>101</b>	<b>33735</b>	<b>3653</b>	<b>16954</b>	<b>20607</b>



Código	Concelho	Nº Ordem	Total	POPULAÇÃO		
				15/24	25/64	15/64
168	Sabugal	102	13261	1325	6168	7493
169	Idanha-a-Nova	102	10147	825	4270	5095
169	Penamacor	102	5632	484	2430	2914
	<b>Total</b>	<b>102</b>	<b>29040</b>	<b>2634</b>	<b>12868</b>	<b>15502</b>
16B	Lourinhã	103	25616	3071	14081	17152
16B	Bombarral	103	13809	1558	7410	8968
16B	Cadaval	103	14638	1441	7774	9215
	<b>Total</b>	<b>103</b>	<b>54063</b>	<b>6070</b>	<b>29265</b>	<b>35335</b>
16C	Constância	104	3751	409	2024	2433
16C	Entroncamento	104	21751	2200	12005	14205
16C	Vila Nova da Barquinha	104	8170	803	4428	5231
	<b>Total</b>	<b>104</b>	<b>33672</b>	<b>3412</b>	<b>18457</b>	<b>21869</b>
171	Amadora	105\106	172110	18238	97970	116208
	<b>Total</b>	<b>105\106</b>	<b>172110</b>	<b>18238</b>	<b>97970</b>	<b>116208</b>
171	Cascais	107\108	188244	19552	105019	124571
	<b>Total</b>	<b>107\108</b>	<b>188244</b>	<b>19552</b>	<b>105019</b>	<b>124571</b>
171	Lisboa	109\110	489562	42707	259438	302145
	<b>Total</b>	<b>109\110</b>	<b>489562</b>	<b>42707</b>	<b>259438</b>	<b>302145</b>
171	Loures	111\112	195035	21099	112911	134010
	<b>Total</b>	<b>111\112</b>	<b>195035</b>	<b>21099</b>	<b>112911</b>	<b>134010</b>
171	Mafra	113	70867	7533	38523	46056
	<b>Total</b>	<b>113</b>	<b>70867</b>	<b>7533</b>	<b>38523</b>	<b>46056</b>
171	Odivelas	114\115	153584	15925	90775	106700
	<b>Total</b>	<b>114\115</b>	<b>153584</b>	<b>15925</b>	<b>90775</b>	<b>106700</b>
171	Oeiras	116\117	172021	16315	98388	114703
	<b>Total</b>	<b>116\117</b>	<b>172021</b>	<b>16315</b>	<b>98388</b>	<b>114703</b>
171	Sintra	118\119	445872	48154	256613	304767
	<b>Total</b>	<b>118\119</b>	<b>445872</b>	<b>48154</b>	<b>256613</b>	<b>304767</b>
172	Almada	120\121	166103	16351	93134	109485
	<b>Total</b>	<b>120\121</b>	<b>166103</b>	<b>16351</b>	<b>93134</b>	<b>109485</b>



Código	Concelho	Nº Ordem	Total	POPULAÇÃO		
				15/24	25/64	15/64
172	Barreiro	122	77893	7154	45572	52726
	<b>Total</b>	<b>122</b>	<b>77893</b>	<b>7154</b>	<b>45572</b>	<b>52726</b>
172	Moita	123	71596	8336	41464	49800
	<b>Total</b>	<b>123</b>	<b>71596</b>	<b>8336</b>	<b>41464</b>	<b>49800</b>
172	Alcochete	124	17464	1784	9605	11389
172	Montijo	124	41342	4169	22583	26752
	<b>Total</b>	<b>124</b>	<b>58806</b>	<b>5953</b>	<b>32188</b>	<b>38141</b>
172	Palmela	125	62820	6775	34848	41623
	<b>Total</b>	<b>125</b>	<b>62820</b>	<b>6775</b>	<b>34848</b>	<b>41623</b>
172	Seixal	126\127	175837	19303	104931	124234
	<b>Total</b>	<b>126\127</b>	<b>175837</b>	<b>19303</b>	<b>104931</b>	<b>124234</b>
172	Sesimbra	128	52371	5506	28727	34233
	<b>Total</b>	<b>128</b>	<b>52371</b>	<b>5506</b>	<b>28727</b>	<b>34233</b>
172	Setúbal	129	124459	13299	70720	84019
	<b>Total</b>	<b>129</b>	<b>124459</b>	<b>13299</b>	<b>70720</b>	<b>84019</b>
181	Odemira	130	25365	2621	12838	15459
	<b>Total</b>	<b>130</b>	<b>52371</b>	<b>5506</b>	<b>28727</b>	<b>34233</b>
181	Santiago do Cacém	131	29482	3046	16516	19562
181	Sines	131	13681	1590	7871	9461
	<b>Total</b>	<b>131</b>	<b>43163</b>	<b>4636</b>	<b>24387</b>	<b>29023</b>
181	Grândola	132	13979	1342	7231	8573
181	Alcácer do Sal	132	13017	1353	6971	8324
	<b>Total</b>	<b>132</b>	<b>26996</b>	<b>2695</b>	<b>14202</b>	<b>16897</b>
182	Campo Maior	133	8295	956	4395	5351
182	Elvas	133	22118	2633	11583	14216
182	Arronches	133	3211	321	1537	1858
182	Fronteira	133	3160	302	1668	1970
182	Monforte	133	3087	300	1493	1793
	<b>Total</b>	<b>133</b>	<b>39871</b>	<b>4512</b>	<b>20676</b>	<b>25188</b>



Código	Concelho	Nº Ordem	Total	POPULAÇÃO		
				15/24	25/64	15/64
182	Castelo de Vide	134	3701	387	1833	2220
182	Marvão	134	3489	311	1700	2011
182	Portalegre	134	23731	2430	13025	15455
	<b>Total</b>	<b>134</b>	<b>30921</b>	<b>3128</b>	<b>16558</b>	<b>19686</b>
182	Alter do Chão	135	3442	316	1631	1947
182	Avis	135	4931	497	2480	2977
182	Crato	135	3707	315	1901	2216
182	Gavião	135	4027	311	1866	2177
182	Nisa	135	7536	588	3544	4132
182	Ponte de Sor	135	17078	1896	8808	10704
	<b>Total</b>	<b>135</b>	<b>40721</b>	<b>3923</b>	<b>20230</b>	<b>24153</b>
183	Borba	136	7830	738	3895	4633
183	Estremoz	136	14500	1459	7209	8668
183	Sousel	136	5317	477	2603	3080
183	Vila Viçosa	136	8656	954	4740	5694
	<b>Total</b>	<b>136</b>	<b>36303</b>	<b>3628</b>	<b>18447</b>	<b>22075</b>
182	Mora	137	5231	531	2682	3213
183	Arraiolos	137	7182	719	3635	4354
183	Montemor-o-Novo	137	18407	1902	9340	11242
183	Vendas Novas	137	12288	1095	6605	7700
	<b>Total</b>	<b>137</b>	<b>43108</b>	<b>4247</b>	<b>22262</b>	<b>26509</b>
183	Évora	138	54780	5767	30407	36174
	<b>Total</b>	<b>138</b>	<b>54780</b>	<b>5767</b>	<b>30407</b>	<b>36174</b>
183	Alandroal	139	6039	583	2965	3548
183	Mourão	139	3387	427	1743	2170
183	Redondo	139	6676	697	3426	4123
183	Reguengos de Monsaraz	139	11557	1243	5969	7212
	<b>Total</b>	<b>139</b>	<b>27659</b>	<b>2950</b>	<b>14103</b>	<b>17053</b>
183	Portel	140	7108	772	3623	4395
183	Viana do Alentejo	140	5702	658	2819	3477
184	Alvito	140	2720	325	1435	1760
184	Cuba	140	4674	528	2398	2926
184	Vidigueira	140	5886	651	2846	3497
	<b>Total</b>	<b>140</b>	<b>26090</b>	<b>2934</b>	<b>13121</b>	<b>16055</b>



Código	Concelho	Nº Ordem	Total	POPULAÇÃO		
				15/24	25/64	15/64
184	Barrancos	141	1697	182	866	1048
184	Moura	141	16120	1885	8336	10221
184	Serpa	141	15455	1689	8073	9762
	<b>Total</b>	<b>141</b>	<b>33272</b>	<b>3756</b>	<b>17275</b>	<b>21031</b>
184	Beja	142	34387	3606	18752	22358
184	Ferreira do Alentejo	142	8132	827	4350	5177
	<b>Total</b>	<b>142</b>	<b>45219</b>	<b>4433</b>	<b>23102</b>	<b>27535</b>
184	Aljustrel	143	9460	1015	5325	6340
184	Almodôvar	143	7163	728	3809	4537
184	Castro Verde	143	7782	897	4106	5003
184	Ourique	143	5426	486	2734	3220
	<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>29831</b>	<b>3126</b>	<b>15974</b>	<b>19100</b>
185	Benavente	144	28312	3115	15357	18472
	<b>Total</b>	<b>144</b>	<b>28312</b>	<b>3115</b>	<b>15357</b>	<b>18472</b>
185	Cartaxo	145	25156	2613	13997	16610
185	Azambuja	145	21841	2192	12229	14421
	<b>Total</b>	<b>145</b>	<b>46997</b>	<b>4805</b>	<b>26226</b>	<b>31031</b>
185	Santarém	146	63630	6549	34767	41316
	<b>Total</b>	<b>146</b>	<b>63630</b>	<b>6549</b>	<b>34767</b>	<b>41316</b>
185	Almeirim	147	22937	2219	12571	14790
185	Alpiarça	147	8266	753	4431	5184
185	Chamusca	147	10976	1146	5925	7071
185	Golegã	147	5533	604	2976	3580
	<b>Total</b>	<b>147</b>	<b>47712</b>	<b>4722</b>	<b>25903</b>	<b>30625</b>
185	Coruche	148	19624	1771	10273	12044
185	Salvaterra de Magos	148	21491	2247	11796	14043
	<b>Total</b>	<b>148</b>	<b>41115</b>	<b>4018</b>	<b>22069</b>	<b>26087</b>
16B	Alcanena	149	14657	1603	8071	9674
185	Rio Maior	149	21822	2518	12015	14533
	<b>Total</b>	<b>149</b>	<b>36479</b>	<b>4121</b>	<b>20086</b>	<b>24207</b>
150	Albufeira	150	38966	4484	21928	26412
	<b>Total</b>	<b>150</b>	<b>38966</b>	<b>4484</b>	<b>21928</b>	<b>26412</b>





Código	Concelho	Nº Ordem	Total	POPULAÇÃO		
				15/24	25/64	15/64
150	Faro	151	58698	6027	33751	39778
	<b>Total</b>	<b>151</b>	<b>58698</b>	<b>6027</b>	<b>33751</b>	<b>39778</b>
150	Lagoa	152	24875	2814	13894	16708
	<b>Total</b>	<b>152</b>	<b>24875</b>	<b>2814</b>	<b>13894</b>	<b>16708</b>
185	Aljezur	153	5323	526	2568	3094
185	Lagos	153	28890	3160	15485	18645
185	Vila do Bispo	153	5421	565	2922	3487
	<b>Total</b>	<b>153</b>	<b>39634</b>	<b>4251</b>	<b>20975</b>	<b>25226</b>
150	Loulé	154	65444	6995	35287	42282
	<b>Total</b>	<b>154</b>	<b>65444</b>	<b>6995</b>	<b>35287</b>	<b>42282</b>
150	Olhão	155	44319	5017	24709	29726
	<b>Total</b>	<b>155</b>	<b>44319</b>	<b>5017</b>	<b>24709</b>	<b>29726</b>
150	Portimão	156	49881	5140	27552	32692
	<b>Total</b>	<b>156</b>	<b>49881</b>	<b>5140</b>	<b>27552</b>	<b>32692</b>
185	Monchique	157	6024	516	3101	3617
150	Silves	157	36165	3761	19559	23320
	<b>Total</b>	<b>147</b>	<b>42189</b>	<b>4277</b>	<b>22660</b>	<b>26937</b>
150	Tavira	158	25394	2494	13721	16215
150	Vila Real de Santo António	158	18539	2064	10375	12439
	<b>Total</b>	<b>158</b>	<b>43933</b>	<b>4558</b>	<b>24096</b>	<b>28654</b>
184	Mértola	159	7332	737	3572	4309
150	Alcoutim	159	3104	238	1417	1655
150	Castro Marim	159	6472	609	3388	3997
150	São Brás de Alportel	159	12569	1292	6726	8018
	<b>Total</b>	<b>159</b>	<b>29477</b>	<b>2876</b>	<b>15103</b>	<b>17979</b>
200	Região Autónoma dos Açores		244780	36701	131759	168460
300	Região Autónoma da Madeira		247161	34370	136924	171294



## Distribuição Geográfica dos Tutores

### Distribuição por Concelho

Código	Concelho	Nº Ordem
16C	Abrantes	97
161	Águeda	52
165	Aguiar da Beira	82
183	Alandroal	139
161	Albergaria-a-Velha	53
150	Albufeira	150
181	Alcácer do Sal	132
16B	Alcanena	149
16B	Alcobaça	92
172	Alcochete	124
150	Alcoutim	159
16B	Alenquer	93
118	Alfândega da Fé	72
117	Alijó	68
185	Aljezur	153
184	Aljustrel	143
172	Almada	120\121
168	Almeida	101
185	Almeirim	147
184	Almodôvar	143
185	Alpiarça	147
182	Alter do Chão	135
164	Alvaiázere	77
184	Alvito	140
171	Amadora	105\106
115	Amarante	33
112	Amares	6
161	Anadia	54
164	Ansião	77
111	Arcos de Valdevez	1
164	Arganil	78
117	Armamar	70
116	Arouca	46
183	Arraiolos	137
182	Arronches	133
16B	Arruda dos Vinhos	93
161	Aveiro	55
182	Avis	135
185	Azambuja	145
115	Baião	35
112	Barcelos	7
184	Barrancos	141
172	Barreiro	122
163	Batalha	67
184	Beja	142



Código	Concelho	Nº Ordem
16A	Belmonte	87
185	Benavente	144
16B	Bombarral	103
183	Borba	136
118	Boticas	50
112	Braga	8\9
118	Bragança	49
115	Cabeceiras de Basto	34
16B	Cadaval	103
16B	Caldas da Rainha	94
111	Caminha	3
182	Campo Maior	133
162	Cantanhede	59
117	Carraceda de Ansiães	68
165	Carregal do Sal	93
185	Cartaxo	145
171	Cascais	107\108
164	Castanheira de Pêra	79
169	Castelo Branco	89
115	Castelo de Paiva	36
182	Castelo de Vide	134
165	Castro Daire	84
150	Castro Marim	159
184	Castro Verde	143
168	Celorico da Beira	85
115	Celorico de Basto	34
185	Chamusca	147
118	Chaves	50
115	Cinfães	36
162	Coimbra	60
162	Condeixa-a-Nova	73
16C	Constância	104
185	Coruche	148
16A	Covilhã	90
182	Crato	135
184	Cuba	140
182	Elvas	133
16C	Entroncamento	104
114	Espinho	32
112	Esposende	11
161	Estarreja	56
183	Estremoz	136
183	Évora	138
113	Fafe	12
150	Faro	151
115	Felgueiras	37
184	Ferreira do Alentejo	142
16B	Ferreira do Zêzere	99
162	Figueira da Foz	61
168	Figueira de Castelo Rodrigo	101
164	Figueiró dos Vinhos	77



Código	Concelho	Nº Ordem
167	Fornos de Algodres	85
117	Freixo de Espada à Cinta	69
182	Fronteira	133
16A	Fundão	91
182	Gavião	135
164	Góis	78
185	Golegã	147
114	Gondomar	20\21
167	Gouveia	87
181	Grândola	132
168	Guarda	88
113	Guimarães	13\14
169	Idanha-a-Nova	102
161	Ílhavo	57
150	Lagoa	152
185	Lagos	153
117	Lamego	47
163	Leiria	64
171	Lisboa	109\110
150	Loulé	154
171	Loures	111\112
16B	Lourinhã	103
164	Lousã	79
115	Lousada	38
166	Mação	86
118	Macedo de Cavaleiros	51
171	Mafra	113
114	Maia	22
165	Mangualde	85
168	Manteigas	87
115	Marco de Canaveses	39
163	Marinha Grande	65
182	Marvão	134
114	Matosinhos	23\24
161	Mealhada	74
168	Meda	69
111	Melgaço	2
184	Mértola	159
117	Mesão Frio	35
162	Mira	59
164	Miranda do Corvo	79
118	Miranda do Douro	72
118	Mirandela	51
118	Mogadouro	72
117	Moimenta da Beira	70
172	Moita	123
111	Monção	2
185	Monchique	157
115	Mondim de Basto	34
182	Monforte	133
118	Montalegre	50



Código	Concelho	Nº Ordem
183	Montemor-o-Novo	137
162	Montemor-o-Velho	73
172	Montijo	124
182	Mora	137
165	Mortágua	83
184	Moura	141
183	Mourão	139
118	Murça	71
161	Murtosa	56
16B	Nazaré	92
165	Nelas	81
182	Nisa	135
16B	Óbidos	94
181	Odemira	130
171	Odivelas	114\115
171	Oeiras	116\117
166	Oleiros	78
150	Olhão	155
116	Oliveira de Azeméis	43
165	Oliveira de Frades	84
161	Oliveira do Bairro	52
164	Oliveira do Hospital	76
16C	Ourém	98
184	Ourique	143
161	Ovar	58
115	Paços de Ferreira	40
172	Palmela	125
164	Pampilhosa da Serra	78
115	Paredes	41
111	Paredes de Coura	1
164	Pedrógão Grande	77
162	Penacova	74
115	Penafiel	42
165	Penalva do Castelo	82
169	Penamacor	102
117	Penedono	69
164	Penela	79
16B	Peniche	95
117	Peso da Régua	35
168	Pinhel	101
163	Pombal	66
111	Ponte de Barca	1
111	Ponte de Lima	4
182	Ponte de Sor	135
182	Portalegre	134
183	Portel	140
150	Portimão	156
114	Porto	25\26
163	Porto de Mós	67
113	Póvoa de Lanhoso	19
114	Póvoa do Varzim	27



Código	Concelho	Nº Ordem
166	Proença-a-Nova	86
183	Redondo	139
300	Região Autónoma da Madeira	
200	Região Autónoma dos Açores	
183	Reguengos de Monsaraz	139
115	Resende	35
115	Ribeira de Pena	71
185	Rio Maior	149
117	Sabrosa	68
168	Sabugal	102
185	Salvaterra de Magos	148
167	Santa Comba Dão	83
116	Santa Maria da Feira	44\45
117	Santa Marta de Penaguião	35
185	Santarém	146
181	Santiago do Cacém	131
113	Santo Tirso	15
150	São Brás de Alportel	159
116	São João da Madeira	46
117	São João da Pesqueira	68
165	São Pedro do Sul	84
16C	Sardoal	86
165	Sátão	82
167	Seia	81
172	Seixal	126\127
117	Sernancelhe	70
184	Serpa	141
166	Sertã	77
172	Sesimbra	128
172	Setúbal	129
161	Sever do Vouga	53
150	Silves	157
181	Sines	131
171	Sintra	118\119
16B	Sobral de Monte Agraço	93
162	Soure	73
183	Sousel	136
164	Tábua	76
117	Tabuaço	70
117	Tarouca	47
150	Tavira	158
112	Terras de Bouro	6
16B	Tomar	99
165	Tondela	80
117	Torre de Moncorvo	69
16B	Torres Novas	100
16B	Torres Vedras	96
168	Trancoso	101
113	Trofa	17
161	Vagos	57



Código	Concelho	Nº Ordem
116	Vale de Cambra	46
111	Valença	3
114	Valongo	28
118	Valpaços	51
183	Vendas Novas	137
183	Viana do Alentejo	140
111	Viana do Castelo	5
184	Vidigueira	140
113	Vieira do Minho	19
166	Vila de Rei	86
114	Vila do Conde	29
117	Vila Flor	68
171	Vila Franca de Xira	62\63
16C	Vila Nova da Barquinha	104
111	Vila Nova de Cerveira	3
113	Vila Nova de Famalicão	18
117	Vila Nova de Foz Côa	69
114	Vila Nova de Gaia	30\31
165	Vila Nova de Paiva	82
164	Vila Nova de Poiares	79
118	Vila Pouca de Aguiar	71
117	Vila Real	48
150	Vila Real de Santo António	158
169	Vila Velha de Ródão	86
112	Vila Verde	10
183	Vila Viçosa	136
185	Vila do Bispo	153
118	Vimioso	72
118	Vinhais	49
165	Viseu	75
113	Vizela	16
167	Vouzela	84



## ANEXO 4

### 1. Roteiro do “tutor do Negócio”

O A formação “on Job” ocorre após a formação em sala e arranca com uma primeira reunião com o “Mediador” do G.I.L. . O Tutor inicia a sua actividade na zona que lhe está atribuída dispondo já dos meios de comunicação que lhe foram distribuídos na formação “on Job”.

Esta primeira reunião com o “Mediador” do G.I.L é agendada e preparada durante o período da formação em sala e, obviamente, faz parte do programa de formação.

A reunião com o “Mediador” tem por finalidade atingir dois objectivos iniciais:

- I. Elaborar a agenda da sua apresentação às Entidades Locais que podem contribuir para a melhor realização da sua missão
- II. Iniciar o processo de detecção das oportunidades de negócio através do “Mediador” e do próprio G.I.L.

#### I – Agenda de Apresentação

O Power Point que explica o projecto e cuja apresentação pública e oral foi usada na formação em sala, deverá ser apresentado a um conjunto de entidades, cabendo ao “Mediador” definir a ordem dessa apresentação, mas que deve incluir:

- Todas as Organizações Sociais Locais, começando pelas que integram o G.I.L.;
- Delegações do Centro de Emprego;
- Câmaras Municipais, em reuniões com o vereador do município com o pelouro do empreendedorismo ou do emprego, salvo se for indicado outro interlocutor;
- Sucursais das Instituições Financeiras da zona;
- Estabelecimentos de ensino (após o primeiro semestre e já com uma dezena de operações aprovadas e realizadas);
- Rádios locais e grupos desportivos e outras agremiações da zona

Em todos estes contactos serão distribuídos os cartazes e folhetos referentes ao projecto, o folheto de apresentação pessoal do “tutor do Negócio” com os contactos telefónicos e de e-mail personalizados, assim como o telefone nacional de linha verde e o e-mail da Rede.





Estas reuniões deverão decorrer durante o primeiro trimestre, embora mantendo sempre disponibilidade total para reuniões com microempreendedores. O tutor do Negócio deverá garantir o atendimento a qualquer microempreendedor no prazo de 48 horas úteis, após a solicitação da reunião, através da ligação para a linha verde Nacional ou através do e-mail da Rede.

Quinzenalmente, o Tutor do Negócio elaborará um relatório segundo formato preparado pela CASES, que indicará as reuniões havidas com as entidades e com os microempreendedores.

A dimensão das zonas e o território abrangente bem como a existência de vários municípios na mesma zona, podem gerar diferentes situações de complexidade que imporão diferentes níveis de pormenorização para o agendamento a ser realizado.

## II – Detecção das oportunidades de negócio

A detecção das oportunidades de negócio é o foco da acção do Tutor do Negócio e a essência da sua missão, que se inicia no momento da primeira reunião com o “Mediador”.

Na primeira reunião com o “Mediador” inicia-se o processo de detecção das oportunidades de negócio, diligenciando-se obter nos diversos níveis das reuniões que se irão realizar um quadro de referência sobre:

- Situação do desemprego e, mais especificamente, caracterização da população desempregada;
- Carências locais, com base no conhecimento das organizações sociais no terreno;
- Instrumentos e meios disponíveis na zona, para apoiar as iniciativas de empreendedorismo e combater o desemprego;

As reuniões com as entidades locais irão ser importantes meios de comunicação e publicitação da actividade que o Tutor do Negócio se propõe desenvolver, para sensibilização e mobilização da população no combate ao desemprego, devendo, por isso, explorar todas as possibilidades, quer através da dinamização de contactos com as organizações de apoio ao empreendedorismo, quer através da realização de reuniões com grupos de desempregados e potenciais microempreendedores.



## **ANEXO 6**

### **DOSSIER DO NEGÓCIO**

Pág. 1 – Capa “O meu projecto”

Pag. 2 – Documentos a apresentar

Pag. 3 – Caracterização do negócio

#### **TEXTO**

Ao colocar em papel o seu projecto e respectivo plano de negócio, está a iniciar um processo importante e decisivo na criação de condições para lhe prestarmos apoio técnico e financeiro na concretização do seu negócio.

Pegue num lápis e numa borracha e responda a todas as questões que puder.

O tutor do negócio, que já conhece, está disponível para lhe explicar detalhadamente o conteúdo das questões sobre as quais tem dúvidas e para o ajudar a completar o preenchimento deste caderno.

Pag. 4 – Que produtos e serviços quer colocar no mercado e sócios actuais e potenciais

#### **TEXTO**

Tente especificar com o pormenor possível todos os produtos e serviços que quer colocar, começando pelos que lhe parecem mais atractivos e com maior saída para o mercado.

Pag. 5 – Plano do negócio

#### **TEXTO**

Explique-nos de uma forma abreviada qual a sua visão do negócio, como fará frente à concorrência e como cativará os seus clientes

Pag. 6 – Análise do sector de actividade

#### **TEXTO**

Indique como poderá caracterizar a sua clientela, quais os principais fornecedores e quais os principais concorrentes

Pag. 7 – Análise FOFA

#### **TEXTO**

Preencha atentamente este quadro. Reflecte a sua visão global das oportunidades e do risco do seu negócio, e quanto mais completo e realista estiver, melhor o prepara para o futuro



## Pag. 8 – Projecção de Resultados

### TEXTO

Tendo em atenção a informação que já registou na página 6, prepare a projecção de resultados do seu negócio.

Considere o primeiro ano como os primeiros doze meses após o início da actividade.

Avalie quanto tempo prevê necessário para utilizar plenamente os meios de que dispõe ou vai dispor para os diferentes produtos e negócios.

## Pag. 9 – Projecção de resultados (cont.)

### TEXTO

Identifique todos os encargos mensais que o seu negócio vai ter, principalmente a nível do Fornecimento e Serviços Externos (comece por preencher o quadro da página 10)

## Pag. 10 – Plano de fornecimentos e serviços externos

### TEXTO

Tente visualizar o seu negócio já a funcionar, de forma a ter em conta todos os encargos que vai suportar.

## Pag. 11 – Plano de Investimento

### TEXTO

Quais os investimentos que considera necessários. Lembre-se que no arranque de um negócio, só há lugar para o estritamente necessário.

## Pag 12 – Lista de bens

### TEXTO

Indique os bens pessoais ou os do negócio existente, que possam vir a facilitar a operação de crédito e, eventualmente, servir de garantia colateral.

## Pag. 13 – Alternativa de financiamento

### TEXTO

Indique todas as fontes de financiamento a que pretende recorrer para o arranque do seu plano de negócios e concretização do seu projecto. Previamente a iniciar qualquer investimento, deverá garantir uma cobertura das suas necessidades financeiras em 100%.

## Pag. 14 – Perfil do empreendedor



Pag. 15 – Lista de avalistas e lista de testemunhos

TEXTO

Pense nas pessoas que conhece e que têm disponibilidade para atestar a sua iniciativa, empenho e capacidade profissional, quando forem abordadas pelo tutor do negócio. Pense em pessoas da sua confiança que aceitem serem co-responsáveis, como avalistas, no seu negócio.



## ANEXO 7

### **Adequação do regime de subsídio de desemprego aos objectivos do Plano de Apoio ao Auto Emprego**

O êxito do Plano de Apoio ao Auto Emprego, dependerá em boa medida da possibilidade de inculir no “desempregado/potencial microempreendedor” a percepção de que ao lançar a sua iniciativa de negócio, não irá ficar desprotegido e que haverá mecanismos supletivos a suportar a sua subsistência.

Em concreto, consideramos que seria interessante encarar a possibilidade de introduzir alterações em duas situações, sem repercussão financeira no regime de subsídio de desemprego:

- Uma primeira alteração diz respeito à possibilidade do desempregado poder continuar a receber, durante um prazo limitado e a determinar, o subsídio de desemprego, após o início da actividade como microempreendedor.

Não obstante o período inicial de carência de capital do projecto, pretende-se cumulativamente dar tempo a que o projecto ganhe consistência e velocidade, mantendo-se, para isso, na fase de arranque do projecto, o apoio à subsistência do microempreendedor.

- A segunda alteração, diz respeito à consignação do direito ao desempregado poder “poupar” os meses de subsídio de desemprego a que tem direito, podendo voltar a recebê-los, dentro de um determinado prazo, em caso de mortalidade do projecto.

Isto é, procurar-se-á incentivar o desempregado a utilizar o menos possível o prazo a que tem direito do subsídio de desemprego, sabendo que em caso de insucesso do seu projecto, num prazo determinado, pode voltar a recebê-lo.